



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 49 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 25/05/2015

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30

Aprovada em 08/06/2015 e publicitada através do Edital n.º 41/2015

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I.
 1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de abril de 2015 – confirmação do texto relativamente ao Ponto IV.3. Apresentação do Projeto do Plano Estratégico do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco
 2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de maio de 2015
- II. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
 1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – proposta de atribuição da Medalha da Cidade – grau ouro
- III. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1. Consultadoria jurídica sobre a extinção da Águas do Mondego e a criação da Águas do Centro Litoral (Requisição Interna n.º 615) – pedido de parecer prévio
 2. Consultadoria jurídica sobre a extinção da Águas do Mondego e a criação da Águas do Centro Litoral (Requisição Interna n.º 616) – pedido de parecer prévio
- IV. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL
 1. Situação financeira – conhecimento
 2. ETAC – Transportes António Cunha, S.A. – regularização de processos de despesa
 3. Limpeza de instalações municipais – aquisição de serviços
 4. Manutenção e assistência técnica de equipamentos/sistemas eletrónicos instalados no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – pedido de parecer prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1. Serra & Nina – Construções, Lda. – licenciamento de operação de loteamento – Quinta da Machada – Antiga Estrada de Lisboa – União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 8604/2015
2. Rimara – Soc. Construções, Lda. – prorrogação de prazo para requerer a licença de loteamento – Santa Clara – União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 31615/2015
3. Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira – junção de elementos – Granjas – União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 77811/2014
4. Mipavi – Soc. Imobiliária de Construção e Urbanizações, Lda. – renovação de licenciamento de operação de loteamento – Pousada – Cernache – Reg. n.º 18950/2014
5. Valores Diferentes, Lda. – emissão de alvará de loteamento – Rua Daniel Rodrigues – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 25402/2015
6. Rua das Padeiras, n.ºs 12, 14 e 16 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais
7. Travessa de Montarroio, n.º 2 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais
8. Rua da Louça, n.º 27 e Rua do Corvo, n.º 46 e 48 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais
9. Rua do Loureiro, n.º 51 a 53 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais
10. Rua Antero de Quental, n.º 21 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais
11. Rua do Loureiro, n.º 21 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI ao abrigo do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
12. Av. Dias da Silva, n.ºs 4 e 6 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT ao abrigo do art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
13. Beco da Imprensa, n.ºs 2 a 6 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT ao abrigo do art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
14. Rua de Tomar, n.º 6 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT ao abrigo do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
15. Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 45 a 53 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT ao abrigo do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

VI. OBRAS MUNICIPAIS

1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica – adjudicação
2. Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da empreitada Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – pedido de parecer prévio
3. Implementação do Plano de Ação – Gestão e Coordenação do Projeto relativo ao “Complexo” S. Francisco – Centro de Convenções e Espaço Cultural – pedido de parecer prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. **Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da empreitada Centro Escolar do Loreto (Eiras) – Ampliação – pedido de parecer prévio**
- VII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**
1. **Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 16 e Rua das Parreiras, n.ºs 1 a 7 – aprovação de projeto e demolição de prédio municipal devoluto**
 2. **Transportes Escolares 2013/2014 – aprovação das contas finais**
 3. **Dia Internacional do Brincar – Coimbra a Brincar 2015 – apoio**
 4. **Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 – Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021: Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA) – parecer – ratificação**
 5. **Tarifário de Resíduos Urbanos – proposta de alteração**
 6. **Abertura de procedimento concursal para a prestação de serviços de limpeza urbana no centro da cidade de Coimbra – pedido de parecer prévio**
- VIII. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
1. **Contratação de espetáculo musical no âmbito das Festas da Cidade de Coimbra (3 de julho) – pedido de parecer prévio**
 2. **Contratação de espetáculo musical no âmbito das Festas da Cidade de Coimbra (4 de julho) – pedido de parecer prévio**
 3. **“Lugares de Viagem” | Bial da Maia 2015 – empréstimo de obras de arte**
 4. **Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação**
 5. **Final da Taça da Liga Portuguesa de Futebol Profissional – Estádio Municipal Cidade de Coimbra – isenção de taxas/apoio**
 6. **Jornadas Mendes Silva – isenção de taxas/apoio – ratificação**
 7. **Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra – Torneio Internacional Cidade de Coimbra – Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – isenção de taxas**
 8. **Associação Portuguesa de Futebol Americano – Final do Campeonato Nacional de Futebol Americano – Estádio Municipal de Taveiro – isenção de taxas**
 9. **Clube Fluvial de Coimbra – Campeonato de Kayak Polo – isenção de taxas/apoio**
 10. **Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – 4.ª Corrida das 4 Estações – isenção de taxas/apoio – ratificação**
- IX. APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. **Parque Infantil de Brasfemes – revogação da deliberação de Câmara Municipal n.º 1048/2014, de 10 de dezembro – minuta do contrato-programa – ratificação**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Goreti Sofia e Patrícia Silveira, Técnicas Superiores.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador José António Pinto Belo, por motivos pessoais, tendo o Executivo deliberado justificar a sua falta. Para o substituir foi convocada a Sra. Vereadora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves.

Em seguida o Sr. **Presidente** propôs que o habitual **Período de Antes da Ordem do Dia** – Intervenção do Membros do Executivo passasse para o final da reunião de hoje, dando-se início aos trabalhos com a análise e deliberação dos assuntos agendados, tendo obtido a concordância dos restantes membros do Executivo.

Não obstante, o Sr. **Vereador Barbosa de Melo** fez notar que esta prática se estava a repetir algumas vezes nos últimos tempos e que era bom tentar manter o esquema normal da reunião.



ORDEM DO DIA

PONTO I.

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de abril de 2015 – confirmação do texto relativamente ao Ponto IV.3. Apresentação do Projeto do Plano Estratégico do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco

Deliberação n.º 1369/2015 (25/05/2015):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 20 de abril de 2015, confirmado o texto relativamente ao Ponto IV.3. Apresentação do Projeto do Plano Estratégico do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se a Sra. Vereadora Paula Alves.

I.2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de maio de 2015

Deliberação n.º 1370/2015 (25/05/2015):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 11 de maio de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paula Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Paulo Leitão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO II - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

II.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – proposta de atribuição da Medalha da Cidade – grau ouro

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente propôs, em 20 de maio de 2015, o seguinte:

“O Grupo de Bombeiros Voluntários de Brasfemes foi fundado em 30 de julho de 1939, mantendo-se com esta designação até 1980, altura em que passou a denominar-se Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes.

Sediados numa das freguesias menos populosas do concelho de Coimbra, os Bombeiros Voluntários de Brasfemes são, desde a data fundacional, um dos principais polos aglutinadores dos residentes, visto que para além de desempenharem de uma forma exemplar a sua função estatutária – combate a incêndios, emergência médica, transporte de doentes para hospitais, clínicas e casas de saúde – desenvolveram, paralelamente, uma função cultural e recreativa, na divulgação, entre outros temas, do teatro popular, do cinema e na organização de bailes.

Desde 30 de janeiro de 2005, com esforço, sacrifício e apoio institucional, que os Bombeiros Voluntários de Brasfemes dispõem de instalações modernas e devidamente apetrechadas, para servirem os fins a que esta corporação de bombeiros voluntários está atualmente obrigada: combate a incêndios, transporte de doentes, prevenção de riscos, ações de sensibilização junto das populações, de escolas básicas e secundárias, e ainda como corpo de reserva do INEM para acidentes rodoviários e de matérias perigosas.

Atualmente, os Corpos Sociais, Corpo Ativo, Quadro de Reserva, Honra, Academia e Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, são compostos por duas centenas de voluntários, que tudo fazem para que o Concelho de Coimbra esteja mais seguro, não hesitando em colocar em risco a própria vida na defesa do bem comum.

Face ao exposto, e aos bons serviços prestados ao Município de Coimbra, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Coimbra que, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, e do artigo 6.º do Capítulo III, do Regulamento Municipal de Distinções Honoríficas do Município de Coimbra, delibere a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes da Medalha da Cidade – grau ouro.”

O Sr. **Presidente** frisou a importância desta Associação Humanitária, que opera em Coimbra e que tem ao longo do tempo cooperado e merecido o apoio da Câmara Municipal, uma vez que desempenha um trabalho notável e de grande relevância, não apenas no dispositivo de proteção civil mas também na animação social, recreativa e cultural da comunidade de Brasfemes e zonas circunvizinhas. A sua intervenção, em conjugação com a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra e a Proteção Civil, mas também nas outras variantes, enquanto associação humanitária, prossegue fins não lucrativos mas fins altamente lucrativos em termos comunitários.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** congratulou-se com esta proposta porque efetivamente a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes é uma corporação localizada na zona norte do concelho que desenvolve um trabalho extremamente importante, é muito organizada e protagoniza um trabalho de dinamização cívica e social na freguesia de Brasfemes e freguesias vizinhas que não se limita à proteção e ao socorro. Esta atribuição é, portanto, um reconhecimento do trabalho desenvolvido por esta associação.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1371/2015 (25/05/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes a Medalha da Cidade – grau ouro, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, e do artigo 6.º, do Capítulo III, do Regulamento Municipal de Distinções Honoríficas do Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta, com aclamação.

Nesta altura, ausentaram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade e Paulo Leitão.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO GERAL

III.1. Consultadoria jurídica sobre a extinção da Águas do Mondego e a criação da Águas do Centro Litoral (Requisição Interna n.º 615) – pedido de parecer prévio

Através da informação n.º 16795, de 21/05/2015, elaborada pela Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

O Sr. **Presidente** frisou que esta é uma etapa complexa, de enorme importância e de maior responsabilidade. Tem havido a contenção necessária para que, em sede própria e nas instâncias devidas se faça o combate que tem de ser feito, com os meios legítimos ao alcance da CMC e recorrendo ao que de melhor se conhece e que possa habilitar a Autarquia a intervir de forma correta, transparente, em defesa dos interesses públicos municipais e da comunidade que representa. Naturalmente que isto tem custos, daí esta proposta. Disse que quis juntar sinergias, salientando algum trabalho já feito pela jurisprudência/Escola de Coimbra a que se pretende dar sequência, tal como pareceres, designadamente um do Professor Gomes Canotilho dado à Associação Nacional de Municípios Portugueses e que a CMC foi autorizada a utilizar neste processo.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** criticou a técnica que de há algum tempo a esta parte tem vindo a ser utilizada por esta Câmara de pôr o Executivo a tomar decisões baseado em pareceres prévios, sem documentação ou processos devidamente instruídos. Não questiona a decisão de contratar estes dois eminentes juristas e não fica surpreendido com os preços, matéria sobre a qual nem sequer se pronunciará. Do processo, percebe que foi seguido basicamente o mesmo procedimento que para o Porto e julga que tal servirá até de justificação para, aparentemente, ser mais barato. O que lhe parece é que a técnica deveria ser alterada no sentido de virem à Câmara as propostas e não apenas estes pareceres prévios, de que há, aliás, vários exemplos na reunião de hoje. Disse ainda que os dois pareceres prévios referem-se a dois pareceres a emitir por dois Professores, um dos quais a exercer advocacia, mas gostaria de saber a quem caberá o concreto exercício da atividade de advocacia e quem vai instaurar a ação.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que já por diversas vezes a sua bancada tem manifestado a vontade, ou melhor, o direito de sobre estas matérias mais relevantes os pareceres prévios virem à Câmara melhor instruídos. Admite que alguma informação não deva ser tornada pública mas por isso mesmo existe um sistema já convencionado entre todos de receção de documentos confidenciais tais como processos disciplinares, e poderia ser utilizado nestes casos também. Poderá alegar-se que se trata apenas da emissão de um parecer prévio mas a verdade é que muitas vezes envolve quantias avultadas e que, por outro lado, é a única vez durante o procedimento de despesa em que a Câmara intervém. Portanto, o momento político de validação das opções é este, é o da aprovação do parecer prévio, e não lhe parece possível formular opiniões sobre algumas matérias com uma sintética informação técnica. Frisou que, neste caso concreto, todo o Executivo já validou, por diversas vezes, a estratégia que está a ser seguida. Está certo de que é este o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

caminho que tem de ser percorrido mas não se sente em condições de votar favoravelmente esta proposta, pelas razões acima enunciadas e que vêm sendo repetidas nas últimas reuniões.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, em larga medida, subscreve a intervenção ora proferida pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo. Não tem dúvidas quanto ao modo de proceder e acredita que os valores, embora impressionem à primeira vista, são os valores do mercado. Não obstante, crê que muito embora exista um processo que pode ser consultado não se perdia nada se os vereadores pudessem ter tido acesso a mais informação do que a que tiveram.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes Silva** subscreveu as palavras dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo e Francisco Queirós e acrescentou que os vereadores sem pelouro atribuído têm uma dispensa possível de funções para cumprir as funções autárquicas. No seu caso concreto, sendo professor universitário, poderia fazer uso dessa prerrogativa mas entende que não o deve fazer porque a sua função para com a sociedade também passa por cumprir com o maior rigor e empenho possível a sua atividade profissional. Ou seja, o Sr. Vereador não pede redução de horas letivas nem não letivas pelo facto de ser autarca da CMC. E qualquer dos vereadores com tempo não esgota a sua atividade profissional das 9h às 17h, portanto, mesmo que fizesse uso dessa prerrogativa legal para cumprimento das suas funções autárquicas, teria sempre menos tempo que os vereadores com pelouro para se preparar para as reuniões. Em suma, considera que ainda que o processo hoje esteja na reunião e que do ponto de vista técnico e legal seja passível de consulta desde a manhã de sexta-feira, é completamente impossível, do ponto de vista prático, que os vereadores sem pelouro possam, além de ler todos os processos agendados, deslocar-se para consultar um em particular. Julga que dois parágrafos com alguma informação adicional chegariam para enquadrar estes pareceres prévios. Neste contexto, anunciou que se via obrigado a votar contra este tipo de processos que vêm à Câmara sem respeito pelos vereadores sem tempo atribuído.

O Sr. **Presidente** disse que o conjunto de questões a que aludiu o Sr. Vereador Ferreira da Silva está respondido no processo. Trata-se de adquirir dois pareceres para fortalecer o processo que está em curso no sentido de habilitar a CMC a fundamentar o ganho de causa nesta questão da água. Os ditos pareceres serão emitidos pelos Professores Jorge Miranda e Paulo Otero. Quanto à liderança jurídica do processo, em termos de advocacia, cabe aos advogados do Município, Dr. Alexandre Albuquerque, da Sociedade de Advogados Albuquerque e Associados. Um dos pareceres surge, de facto, em articulação com a Câmara Municipal do Porto, já que esta está numa situação semelhante, embora haja um parecer para cada Autarquia. Portanto, foi dialogada a questão e partilhado o encargo entre ambas, com o pré acordo das partes. O processo mais adiantado, neste momento, é o da Câmara Municipal de Coimbra, mas há vários outros a decorrer. Disse também que os Srs. Vereadores podem consultar qualquer um dos processos agendados para as reuniões da Câmara Municipal a partir das 9h da sexta-feira seguinte à convocatória. Agora, do ponto de vista formal e legal, a decisão a tomar hoje é apenas a da emissão do parecer prévio, com base na informação em análise, que aliás respeita uma ficha técnica que é semelhante ao modelo da DGAEP. Nesta questão falta o Governo emitir a portaria cuja proposta se conhece e que virá regular todo o procedimento. Por similitude com a Administração Central, o Município de Coimbra entendeu adotar a mesma metodologia, mas nem todos os municípios fizeram isso. Disse ainda, sobre a sugestão do Sr. Vereador Raimundo Mendes Silva de acrescentar a este tipo de propostas mais dois parágrafos de informações (uma espécie de memória descritiva), que iria colocar a questão aos serviços.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1372/2015 (25/05/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de consultadoria jurídica, com vista à obtenção de parecer sobre conformidade das decisões do Governo de proceder à extinção da Sociedade Águas do Mondego e à criação da Sociedade Águas do Centro Litoral, numa perspetiva constitucional, com particular enfoque nos aspetos relativos à violação da autonomia municipal e à violação dos direitos patrimoniais, designadamente de propriedade, do Município de Coimbra, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento de ajuste direto regulado no Código dos Contratos Públicos, sendo que o valor global do contrato ascende a € 12.500, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva e Paula Alves. Absteram-se os Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

Justificação de voto do Sr. Vereador Barbosa de Melo:

“Votei contra porque entendo que no mundo de hoje, um mundo de liberdade de informação que todos aqui representamos, um mundo da Internet, não se compreende esta forma de agendar processos, que obriga os vereadores a deslocarem-se física e pessoalmente às instalações do Gabinete de Atas para consultar os processos e para poderem ter acesso a documentos sobre os quais vão ter de opinar. Hoje não é necessário fazer as coisas desta forma, podíamos encontrar maneiras seguras de permitir esta consulta sem obrigar os vereadores que não têm funções atribuídas a deslocarem-se à Câmara”.

III.2. Consultadoria jurídica sobre a extinção da Águas do Mondego e a criação da Águas do Centro Litoral (Requisição Interna n.º 616) – pedido de parecer prévio

Através da informação n.º 16797, de 21/05/2015, elaborada pela Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1373/2015 (25/05/2015):

- Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de consultadoria jurídica, com vista à obtenção de parecer sobre conformidade das decisões do Governo de proceder à extinção da Sociedade Águas do Mondego e à criação da Sociedade Águas do Centro Litoral, numa perspetiva constitucional, com particular enfoque nos aspetos relativos à violação da autonomia municipal e à violação dos direitos patrimoniais, designadamente de propriedade, do Município de Coimbra, e ainda quanto ao procedimento escolhido pelo Governo para concretizar os seus objetivos, numa perspetiva do Direito Administrativo e como o fez face aos direitos do Município, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento de ajuste direto regulado no Código dos Contratos Públicos, sendo que o valor global do contrato ascende a € 20.000, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Raimundo Mendes da Silva e Paula Alves. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

Justificação de voto do Sr. Vereador Barbosa de Melo:

“Votei contra porque entendo que no mundo de hoje, um mundo de liberdade de informação que todos aqui representamos, um mundo da Internet, não se compreende esta forma de agendar processos, que obriga os vereadores a deslocarem-se física e pessoalmente às instalações do Gabinete de Atas para consultar os processos e para poderem ter acesso a documentos sobre os quais vão ter de opinar. Hoje não é necessário fazer as coisas desta forma, podíamos encontrar maneiras seguras de permitir esta consulta sem obrigar os vereadores que não têm funções atribuídas a deslocarem-se à Câmara”.

Neste momento, os Srs. Vereadores Carlos Cidade e Paulo Leitão retomaram os trabalhos.

PONTO IV - FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

IV.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 22 de maio de 2015, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 26.020.541,12 (vinte e seis milhões vinte mil quinhentos e quarenta e um euros e doze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 24.108.583,62 (vinte e quatro milhões cento e oito mil quinhentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 1.911.957,50 (um milhão novecentos e onze mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação n.º 1374/2015 (25/05/2015):

• Tomado conhecimento.

IV.2. ETAC – Transportes António Cunha, S.A. – regularização de processos de despesa

O Sr. **Presidente** disse que foram contraídos encargos em violação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. As despesas que hoje aqui são apresentadas não constam em nenhuma das contas de gerência da CMC. As respetivas faturas foram desviadas do registo obrigatório na Contabilidade da Autarquia. O cabimento e o compromisso foram feitos e foi determinado que fossem anulados. Neste contexto, traz hoje à Câmara este assunto mas, se os Srs. Vereadores assim o entenderem, participará o caso ao Ministério Público. Frisou que não suspeita de nenhum ato de corrupção, desvio de dinheiro ou peculato de uso e, portanto, partilha aqui hoje, de boa-fé, esta corresponsabilidade com os seus pares no sentido de resolver a questão. Porque entende que não deve responsabilizar-se sozinho. Foi feito um cabimento em 2009, que foi descabimentado, e agora é necessário cabimentar outra vez. A empresa Transportes António Cunha, SA reclama, as faturas entraram na Câmara e não foram, no período legal de 30 dias, devolvidas. Estes são os factos sobre os quais importa decidir, sintetizou.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que se o Sr. Presidente tem alguma dúvida de que foi praticada alguma irregularidade/ilegalidade deve, naturalmente, comunicar às autoridades competentes. Se entender que houve más práticas, deve instaurar o respetivo inquérito interno. O Sr. Vereador acrescentou que tomou posse no final de 2009 e também gostaria de saber se foi praticada algum tipo de irregularidade. A informação hoje em análise não explica devidamente o porquê do cabimento e posterior descabimento, não diz se foi bem feito ou mal feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lamentou que este processo viesse hoje aqui. Afirmou que independentemente da pessoa que estava responsável por determinada área naquele mandato da maioria Coligação Por Coimbra, este é um bom exemplo da desonestidade intelectual e política que os vereadores atualmente na oposição manifestam, mesmo entre os da sua cor política, ao dizerem que em 2009 nem sequer cá estavam. Infelizmente, e sobretudo na área do Desporto, a atual Câmara está condenada a pagar dívidas contraídas anteriormente. Referiu um processo idêntico, de contornos tão graves quanto este senão mais, que está em curso e data de 2013 e cujos valores em causa são muito elevados. Lamenta não poder trazer esse processo hoje aqui, porque é outro bom exemplo da incompetência e desleixo com que o anterior Executivo tratava este tipo de matérias.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que procuraria manter o nível da discussão elevado. Não existe ninguém perfeito, existem sempre falhas e correções a introduzir. E quando algum procedimento falha deve tentar averiguar-se o porquê, para que se reajuste o que for necessário para essa falha não se repetir. Estes são, na sua opinião, princípios da boa gestão, seja pública ou privada, e era isso que gostaria de ver acontecer neste caso.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que não comentaria casos que desconhece e que são aqui trazidos como forma de fazer chicana política com a qual não pode pactuar. Afirmou que uma Câmara Municipal não pode permitir-se discutir com meias palavras e meias informações insinuadas por um vereador, tal não é digno de um órgão democrático, como não é digno desta Câmara aquilo que o Sr. Vereador Carlos Cidade acabou de fazer, criticou. Relativamente ao caso em análise, confessou não se recordar dele. Aparentemente, há uma despesa que terá sido feita em 2009 e que, mais tarde, os serviços mandaram anular. Neste contexto, não sabe se quem tem razão é quem mandou fazer a despesa em 2009 ou quem a mandou anular em 2012. Está-se agora a presumir que quem decidiu em 2012 é que decidiu mal, mandando anular estas faturas. O Sr. Vereador entende que as pessoas que decidiram sobre o assunto anteriormente fizeram-no de boa-fé e as que vão decidir agora também. Não sabe quem tem razão mas está a ficar preocupado com o rumo desta discussão, porque parece que este é um processo de intenção política e não um processo administrativo de avaliação sobre se os serviços foram ou não prestados e se devem ou não ser pagos e em que condições. Afirmou que fica preocupado por constatar que, ao fim de dois anos, este Executivo ainda anda a “tapar os olhos” dos problemas atuais preferindo olhar para o que se passou há alguns anos atrás. Na sua opinião, não é isso que o povo de Coimbra quer deste Executivo, quer que ele olhe e ande para a frente e não para trás.

O Sr. **Presidente** frisou que este é um problema atual, que envolve responsabilidade civil, pessoal e criminal. Em 13 de julho de 2009 a Câmara tomou uma deliberação: ratificou o despacho do Sr. Presidente de 08-07-2009, que adjudicou, por ajuste direto, à empresa ETAC um serviço de transporte, já confirmado, no valor de 3.700,00€ que não foi pago. Esse valor foi descabimentado em 2012. Neste momento, a bem do interesse público, julga que é dever da CMC reconhecer a dívida e saldá-la.

A Sra. **Vice-presidente** disse que estava firmemente decidida a autorizar o cabimento e o pagamento mas perante tantas dúvidas, e embora ache que é caro não pagar e depois pagar a injunção, se for caso disso, começa a ficar com dúvidas que não tinha antes.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que a Câmara deve ser uma pessoa de bem e cumprir os seus compromissos. Mas de facto agora também está com dúvidas. Não encontra no processo cópias das segundas vias das faturas, exceto uma ou outra, e era importante que constassem. Por outro lado, salientou uma observação feita na informação, de que “as faturas datam de 2009 e não se encontravam registadas na Contabilidade. Fazemos notar que o circuito então implantado proporcionava extravios de documentos”, o que considera uma constatação notável. A informação prossegue, explicando que “Só após a reclamação do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

fornecedor solicitando o pagamento, se rececionaram em Agosto segundas vias das faturas” mas, curiosamente, também não encontra no processo nenhuma reclamação da empresa. Reafirmou que era essencial que do processo constassem as segundas vias de todas as faturas e a reclamação da empresa. Esses são elementos essenciais, porque também não se percebe muito bem por que é que a empresa terá estado de 2009 a 2014 sem reclamar. É estranho, afirmou.

O Sr. **Presidente** disse que não pode afirmar com certeza o que se passou mas sabe que as transportadoras públicas e privadas têm uma conta corrente com a CMC na qual se incluem transportes escolares, linha da Lousã, etc. Nesses casos as empresas só fazem contas no final do ano e só então detetam o que está ou não pago.

Face ao exposto, este assunto foi retirado da Ordem do Dia para esclarecimentos e melhor análise.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Presidente, passando a presidir à reunião a Sra. Vice-Presidente.

IV.3. Limpeza de instalações municipais – aquisição de serviços

Termina em 30/08/2015 o atual contrato de aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, adjudicado pela Câmara Municipal na reunião de 08/07/2013 à empresa Interlimpe – Security Services, SA, na sequência de consulta ao abrigo de acordo quadro estabelecido pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP., tornando-se necessário, portanto, realizar um procedimento com vista à celebração de novo contrato.

Assim, e com base na informação n.º 15757, de 13/05/2015, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1375/2015 (25/05/2015):

- **Realizar uma consulta ao abrigo do acordo quadro AQ-HL-2015 celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP, para a aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, nos termos do disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
- **Aprovar as peças base do procedimento (convite e caderno de encargos);**
- **Constituir o júri da consulta pelos seguintes elementos:**
António Carvalho, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que presidirá; Ana Malho, chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Reinaldo Leite, técnico superior, membro efetivo; Francisco Paz, diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, membro suplente; Miguel Branquinho, técnico superior, membro suplente; Pedro Monteiro, técnico superior, membro suplente; Alexandra Batalha, técnica superior, membro suplente; Ulisses Correia, diretor do Departamento de Obras Municipais, membro suplente; Rosa Santos, diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, membro suplente;
- **Convidar as entidades cocontratantes do acordo quadro (no lote respeitante à região Centro):**
Samsic Portugal – Facility Services, S.A.; Eulen, S.A. – Sucursal em Portugal; Servilimpe – Sector Público, ACE; Iberlim – Sociedade Técnica de Limpeza, S.A.; Interlimpe – Facility Services, S.A.; Euromex – Facility Services, Lda.; Safira – Facility Services, S.A.; Clece, S.A. – Sucursal em Portugal; Nova Serviços, Lda.; Fine Facility Services, Lda..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.4. Manutenção e assistência técnica de equipamentos/sistemas eletrónicos instalados no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – pedido de parecer prévio

Através da informação n.º 13848, de 28/04/2015, elaborada pelo Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para renovação de contrato de prestação de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** lamentou que o Sr. Presidente estivesse ausente da sala neste preciso momento porque às vezes não se trata de dois parágrafos. Os tempos mudaram e digitalizar uma página é igual a digitalizar cinco ou dez. O trabalho não acresce significativamente e, em termos de recursos, não se gasta mais papel por isso. Muitas vezes o que é necessário aos vereadores e não é facultado é a informação de suporte que serviu de base ao parecer prévio e que consta do processo. Confirmou que é muito difícil aos vereadores sem tempo atribuído virem à Câmara à sexta-feira consultar processos, uma vez que têm de conciliar essa deslocação com os seus afazeres profissionais. Assim, entende que só por manifesta falta de vontade de informar e esclarecer os membros do Executivo sobre o que votam é que não lhes é facultada mais informação sobre os pareceres prévios. Votar com base em todos os dados necessários a uma tomada de decisão é um direito que assiste a todos, até porque sobre todos recai responsabilidade civil e criminal, afirmou. Neste contexto, votará sempre contra todos os processos de parecer prévio que não incluam uma nota a fundamentar, que inclua as entidades a convidar, preço e uma nota justificativa do preço base proposto. Julga que esta é a informação mínima para poder autorizar este tipo de procedimento de contratação. Portanto, caso não haja nenhum argumento sobre questões de segurança (já que este ponto se refere a manutenção e assistência técnica a equipamentos/sistemas eletrónicos instalados no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto), votará contra pelos motivos expostos.

A Sra. **Vice-presidente** notou que, neste caso concreto, trata-se de uma renovação e, portanto, está identificada a empresa a contratar.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1376/2015 (25/05/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à renovação por um ano do contrato de aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos/sistemas eletrónicos instalados no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), sendo que o valor global do contrato ascende a € 12.221,50, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Ferreira da Silva. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e Paula Alves. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Nesta altura o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

PONTO V - PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.1. Serra & Nina – Construções, Lda. – licenciamento de operação de loteamento – Quinta da Machada – Antiga Estrada de Lisboa – União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 8604/2015

Por deliberação de Câmara Municipal de 10/02/2014 (deliberação n.º 267/2014), comunicada ao interessado, foi aprovado o licenciamento da operação de loteamento a que se refere o processo administrativo n.º 1499/2013, em nome de Serra & Nina, Construções, Lda. para a Quinta da Machada, Antiga Estrada de Lisboa, União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

Posteriormente, veio a requerente solicitar a prorrogação para a apresentação da respetiva comunicação prévia das obras de urbanização pelo prazo de um ano. Contudo, o pedido de prorrogação de prazo solicitado não se encontra previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

O Sr. **Presidente** salientou que o terreno para integrar no domínio público é proveniente de uma cedência gratuita do património da Assembleia Distrital de Coimbra. Incumbiu a Sra. Vice-presidente de verificar se esta propriedade adveniente da Assembleia Distrital está ou não a pagar IMI e quem o paga, porque se trata de um interesse legítimo do Município a verificar, não vão depois os promotores opor-se, nos termos do CPA.

Neste contexto, e com base no parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 19/05/2015, exarado na informação n.º 1859/2015, de 18/05/2015, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1377/2015 (25/05/2015):

- **Declarar a caducidade do ato de aprovação da operação de loteamento, proferido pela deliberação n.º 267 da reunião da Câmara Municipal de 10/02/2014, com fundamento no teor da informação n.º 823/2015/DGU, atendendo a que a requerente Serra & Nina, Construções, Lda. não se pronunciou quanto à proposta de caducidade enunciada na referida informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Presidente.

V.2. Rimara – Soc. Construções, Lda. – prorrogação de prazo para requerer a licença de loteamento – Santa Clara – União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 31615/2015

Face ao exposto na informação n.º 1867, de 19/05/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, e parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e atendendo ao facto de o prazo para requerer o alvará de loteamento não ter sido até à data prorrogado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1378/2015 (25/05/2015):

- **Conceder pelo período de um ano, com início a 29/05/2015, a prorrogação do prazo para requerer a licença de loteamento à Rimara – Soc. Construções, Lda., aprovado nos termos da deliberação n.º 6923, de 20/05/2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, de acordo com o teor da informação n.º 1867/2015/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.3. Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira – junção de elementos – Granjas – União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 77811/2014

O presente registo refere-se ao projeto de alteração à solução objeto de Deliberação da Câmara Municipal n.º 6673/2013, de 22/04/2013, através da qual foi deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de edifício de equipamento de saúde – unidade de cuidados continuados – convalescença. O requerente apresentou projeto de alterações que incluía a intenção da alteração de uso da pretensão inicial para equipamento turístico isolado, destinado a receber pessoas em regime de alojamento, embora com necessidades específicas ao nível de cuidados de saúde.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que este processo transita entre Executivos e também entre instrumentos de planeamento urbanístico (antigo e novo PDM). Elogiou o Sr. Vereador Carlos Cidade e os serviços que tutela, na área do Urbanismo, porque esta pretensão já tinha sido expressa pelo requerente e tinha sido indeferida na altura em que ele próprio tutelava esta área. Do ponto de vista legal, entende que o processo está bem instruído mas o que acontece aqui é uma perversão: quando foi elaborado o regulamento do PDM pretendia-se impedir que zonas que mudassem não fossem cristalizadas e que se pudesse usar de alguma flexibilidade e dos tais 10%. Neste caso em concreto, o requerente quer mudar ligeiramente o uso e não pode, quer ampliar. Na sua opinião, para o que o uso em causa não lhe parece essencial. Desde há alguns anos atrás, aliás desde a primeira deliberação camarária, que percebeu que o requerente pretende outro uso. Felizmente o PDM não lhe permite, na zona em causa, mudar o uso. Quando teve a oportunidade de discutir este processo com os serviços, no âmbito do art. 27º do PDM, não era este o intuito mas legalmente, e fazendo a análise do mesmo, ele permite esta alteração.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse estar bastante à vontade para discutir este assunto, até porque todos conhecem a sua posição relativamente ao PDM: considera-o mais negativo no global, à exceção, de facto, do art. 27º. E este caso concreto enquadra-se perfeitamente nas questões regulamentares pelo que julga que se deve valorizar a iniciativa.

A Sra. **Vice-presidente** acrescentou que saudava a criação de mais 81 camas de convalescença em Coimbra.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que não saudava tanto assim esta alteração e se houvesse a capacidade gestonária talvez não fosse um direito do requerente e até votaria contra. Isto porque a intenção anterior dele era transformar um direito que lhe assistiu pelo anterior PDM de construir uma unidade de cuidados continuados em solo rural, que o novo PDM não permite. Já anteriormente o requerente pretendia transformar uma aprovação para um objeto noutra de índole turística. E o que parece resultar desta ampliação da capacidade de construção é que o que vai ser ampliado não se coaduna tanto com a unidade de cuidados continuados mas mais como unidade turística. E é por isso que tem algumas reservas. A única coisa que o deixa confortável, e por isso votará favoravelmente, é que o PDM, nomeadamente o dito art. 27º, não permite alteração de uso.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que aquilo que o Sr. Vereador Carlos Cidade entende que se salva no PDM é precisamente o que mais o preocupa nesse instrumento de gestão urbanística. E isso vai notar-se brevemente, noutra caso que virá a ser abordado. Este acordo entre o PS e o PSD sobre o PDM vai mostrar verdadeiramente os seus resultados, sentenciou, desculpando-se por não poder concretizar mais neste momento e com a informação que tem. Disse que tem de haver, por parte dos serviços, um particular cuidado na utilização da norma que permite a resolução de casos anteriores. Neste caso concreto vai votar contra, anunciou, porque lhe parece que efetivamente não é tão líquido assim que a situação de casos pendentes como este possa ser resolvida desta maneira. Prometeu estar no futuro bastante atento a estas situações.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste sentido, e com base na informação n.º 1421, de 15/04/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 04/05/2015, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1379/2015 (25/05/2015):

- **Deferir o pedido de aprovação do projeto de arquitetura que altera o aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra através da deliberação n.º 6673, de 22/04/2013, de acordo com as condições mencionadas na informação n.º 1421/2015/DGU, e tendo presentes os pareceres da Divisão de Planeamento, de 02/03/2015 e da Divisão de Apoio Jurídico, de 19/03/2015.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, Paula Alves e Francisco Queirós. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

V.4. Mipavi – Soc. Imobiliária de Construção e Urbanizações, Lda. – renovação de licenciamento de operação de loteamento – Pousada – Cernache – Reg. n.º 18950/2014

Atendendo ao facto de a requerente Mipavi – Soc. Imobiliária de Construção e Urbanizações, Lda. não se ter pronunciado no âmbito da audiência prévia promovida relativamente à proposta de indeferimento enunciada na deliberação de Câmara Municipal n.º 1108/2015, de 26/01/2015, e com base no parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, exarado na informação n.º 1497, de 20/04/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1380/2015 (25/05/2015):

- **Indeferir o pedido de renovação do licenciamento da operação de loteamento, face às razões indicadas na informação n.º 497/2014/DEU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

V.5. Valores Diferentes, Lda. – emissão de alvará de loteamento – Rua Daniel Rodrigues – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 25402/2015

O registo indicado em epígrafe respeita à apresentação de planta de síntese retificada tendo em vista a emissão do alvará de loteamento, requerida em 02/04/2015.

Assim, foi elaborada a informação n.º 1886, de 20/05/2015, pela Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão, em 21/05/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1381/2015 (25/05/2015):

- **Aprovar a planta de síntese referente à operação de loteamento, devidamente retificada, como explicitado no teor da informação n.º 1886/2015/DGU, devendo ser emitido o respetivo alvará de loteamento, em sequência.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.6. Rua das Padeiras, n.ºs 12, 14 e 16 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pelo requerente, Jorge Manuel da Silva Mogo, proprietário do prédio identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 11441, de 07/04/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1382/2015 (25/05/2015):

- **Ordenar a determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua das Padeiras, n.ºs 12, 14 e 16, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o artigo matricial 4667, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento efetuado pelo proprietário, Jorge Manuel da Silva Mogo, para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar em Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Travessa de Montarroio, n.º 2 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais

Na sequência da vistoria realizada ao prédio sito na Travessa de Montarroio, n.º 2, para determinação do nível de conservação do mesmo para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais, e uma vez decorrido o prazo de audiência de interessados sem que o proprietário, Nelson da Silva Brito, se pronunciasse, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 10311, de 26/03/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana:

Deliberação n.º 1383/2015 (25/05/2015):

- **Atribuir o nível de conservação 2, que reflete o estado de conservação MAU, nos termos do previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, ao prédio urbano propriedade de Nelson da Silva Brito, artigo matricial n.º 1018 da União de Freguesias de Coimbra, constituído por rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, localizado na Travessa de Montarroio, n.º 2, de acordo com a Ficha de Avaliação do Nível de Conservação e respetivo Anexo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. Rua da Louça, n.º 27 e Rua do Corvo, n.º 46 e 48 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela requerente, Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga, proprietária do prédio identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 11704, de 09/04/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1384/2015 (25/05/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ordenar a determinação do nível de conservação dos andares ou divisões suscetíveis de utilização, nomeadamente 2.º, 3.º e 4.º, do prédio sito na Rua da Louça, n.º 27 e Rua do Corvo, n.º 46 e 48, artigo matricial n.º 4462 da União de Freguesias de Coimbra, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento efetuado pela proprietária, Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga, para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar em Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. Rua do Loureiro, n.º 51 a 53 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pelo requerente, Carlos Alberto Pires da Costa, proprietário do prédio identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 10328, de 26/03/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1385/2015 (25/05/2015):

- **Ordenar a determinação do nível de conservação do prédio sito na Rua do Loureiro, n.º 51 a 53, artigo matricial n.º 1214 da União de Freguesias de Coimbra, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento efetuado pelo proprietário, Carlos Alberto Pires da Costa, para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar em Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Alta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. Rua Antero de Quental, n.º 21 – determinação do nível de conservação para efeitos de benefícios fiscais

Na sequência da 2.ª vistoria realizada ao prédio sito na Rua Antero de Quental, n.º 21, para determinação do nível de conservação do mesmo para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais, e uma vez que o presente procedimento dispensa audiência de interessados pelo facto da proposta de decisão ser favorável ao requerente, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 10131, de 25/03/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana:

Deliberação n.º 1386/2015 (25/05/2015):

- **Atribuir o nível de conservação EXCELENTE, nos termos do previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, ao prédio urbano propriedade de Aníbal José Mendes Ginja Brandão dos Santos Viegas, artigo matricial n.º 1883 da União de Freguesias de Coimbra, constituído por cave, rés-do-chão, 1.º andar e águas furtadas, localizado na Rua Antero de Quental, n.º 21.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.11. Rua do Loureiro, n.º 21 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI ao abrigo do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela requerente, Ana Maria Antunes Ferreira, proprietária do prédio identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 13384, de 23/04/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1387/2015 (25/05/2015):

- **Certificar que as obras de conservação realizadas no prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Alta, publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 56, de 20 de março de 2013 (Aviso n.º 4075/2013), sito na Rua do Loureiro, n.º 21, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 1182, da União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 647/19940831, contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;**
- **Reconhecer a isenção do IMI para o biénio de 2011/2012, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.12. Av. Dias da Silva, n.ºs 4 e 6 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT ao abrigo do art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela requerente, Maria Luísa Garcia Braga da Cruz Simões Fareleiro, proprietária do prédio identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 11676, de 07/04/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1388/2015 (25/05/2015):

- **Isentar do IMI pelo período de cinco anos, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com início em 2013 e término em 2017, o prédio sito na Av. Dias da Silva, n.ºs 4 e 6, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 4660, da União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), constituído pelas frações “A”, “B” e “C”, descritas na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob os n.ºs 850/20130822-A; 850/20130822-B e 850/20130822-C, por este ter sido objeto de obras de reabilitação e se localizar na Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, aprovada em Assembleia Municipal a 10 de setembro de 2009, que se encontra incluída na Zona Envolvente de Enquadramento da 1.ª Revisão do PDM, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 124, de 1 de julho de 2014 (Aviso n.º 7635/2014);**
- **Isentar do IMT nas aquisições das frações autónomas do já referido prédio urbano, desde que destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.13. Beco da Imprensa, n.ºs 2 a 6 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT ao abrigo do art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pelo requerente, Joaquim Ferreira de Oliveira, proprietário do prédio identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 13608, de 24/04/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1389/2015 (25/05/2015):

- **Isentar do IMI pelo período de cinco anos, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com início em 2012 e término em 2016, o prédio sito no Beco da Imprensa, n.ºs 2 a 6, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 191, da União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 245/18730121, por este ter sido objeto de obras de reabilitação e se localizar na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Alta, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 56, de 20 de março de 2013 (Aviso n.º 4075/2013);**
- **Isentar do IMT na aquisição do já referido e identificado prédio urbano, desde que destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.14. Rua de Tomar, n.º 6 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT ao abrigo do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pelos requerentes, Luís Miguel de Figueiredo Silvestre e Cláudia Cristina da Silva Casimiro Correia Dias Silvestre, proprietários do prédio identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 13034, de 21/04/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1390/2015 (25/05/2015):

- **Certificar que as obras de conservação realizadas no prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, aprovada em Assembleia Municipal a 10 de setembro de 2009, que se encontra incluída na Zona Envolvente de Enquadramento da 1.ª Revisão do PDM, publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 124, de 1 de julho de 2014 (Aviso n.º 7635/2014), sito na Rua de Tomar, n.º 6, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 1618, da União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 1390/20090821, contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;**
- **Reconhecer a isenção do IMI para o biênio de 2010/2011 e do IMT, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, atendendo a que as obras foram iniciadas (17/11/2010) no prazo de dois anos a contar da data da aquisição (05/03/2010) e concluídas em 12/12/2012.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.15. Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 45 a 53 – União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT ao abrigo do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pelo requerente, Joaquim Rosete, na qualidade de sócio-gerente da firma “Rosete – Engenharia e Construção, Lda.”, proprietária do prédio identificado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 11682, de 07/04/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1391/2015 (25/05/2015):

- **Certificar que as obras de conservação realizadas no prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Alta, publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 56, de 20 de março de 2013 (Aviso n.º 4075/2013), sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 45 a 53, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 1327, da União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 119/19941117, contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;**
- **Reconhecer a isenção do IMI para o biénio de 2015/2016 e do IMT, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, atendendo a que as obras foram iniciadas (13/01/2015) no prazo de dois anos a contar da data da aquisição (20/12/2013) e concluídas em 12/03/2015.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica – adjudicação

Na sequência da análise das propostas relativas a empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica” foi elaborada, pelo Júri do Procedimento, sob a informação n.º 16571, de 20/05/2015 da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, a, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1392/2015 (25/05/2015):

- **Não admitir a proposta do concorrente n.º 1 – ASO – CONSTRUÇÕES, LDA., nos termos do relatório do Júri do Procedimento;**
- **Ordenar as propostas conforme consta do Quadro V – Classificação de Propostas do referido relatório e adjudicar a empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica” à proposta do concorrente n.º 2 - FERREIRA - Construção, SA, no valor de 1.067.038,79 € (Um milhão, sessenta e sete mil e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 (sessenta) dias, por ser a proposta mais vantajosa, face aos critérios definidos no artigo 19.º do programa do procedimento, que**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apresenta o coeficiente de adjudicação mais elevado e se encontra nas condições legais e formais exigidas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da empreitada Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – pedido de parecer prévio

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que ainda há pouco o Sr. Presidente apelou para a consulta dos dossiês, que têm sempre informação complementar. Mas neste caso, e também no ponto seguinte da agenda, não existe qualquer informação complementar. Em nenhum dos casos se trata de renovações, são contratos autónomos. Naturalmente que toda a gente sabe a quem eles se destinam. Fala-se em nulidade decorrente de anunciar quem se vai contratar. Então aqui não é claro quem se quer contratar, questionou. O Sr. Vereador disse que admitia pareceres prévios desde que haja uma efetiva consulta, o que não é o caso. Aqui vai continuar a empresa que já está e no ponto seguinte vai continuar a empresa do Eng.º João Aidos. Isto é, na sua opinião, a subversão completa do parecer prévio. O que se está a fazer, na prática, é transformar o ajuste direto que antes era feito pelo Presidente da Câmara numa carta-branca que a Câmara Municipal dá ao seu Presidente para contratar quem entender. E é por isso que considera que este procedimento é errado, grave e desvia-se do objetivo claro do procedimento de parecer prévio, pelo que julga que tudo deveria funcionar de modo transparente. Era preferível contratar quem se entendesse e, no final, trazer à Câmara para esta aprovar a contratação.

A Sra. **Vice-presidente** disse que a crítica do Sr. Vereador Ferreira da Silva certamente não se dirigia ao Sr. Presidente já que não foi ele quem fez a Lei. Os métodos de contratação são: ajuste direto simplificado, ajuste direto, concurso público ou concurso internacional e a Lei acomoda, até aos 75 mil euros, o ajuste direto, que até pode ser por adequação técnica, como é este caso, explicou. O importante é, em qualquer caso, o interesse público.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** respondeu que nem tudo o que a Lei acomoda é politicamente adequado e, na sua opinião, o politicamente adequado é o interesse público, e julga não estarem salvaguardados os princípios gerais que devem nortear a atividade administrativa, designadamente no que toca a transparência e à pluralidade. Neste contexto, votará contra pela razão simples de que acha que teria sido possível fazer contratação pública e porque a criação de uma situação de facto consumado é, na sua opinião, errada, porque se subverteram as regras.

Relativamente a este assunto foi elaborada, em 20/05/2015, a informação nº 16651 pela Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1393/2015 (25/05/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de “Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da empreitada Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, nos termos dos nºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com o voto de qualidade do Sr. Presidente. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, Paula Alves e Ferreira da Silva e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

VI.3. Implementação do Plano de Ação – Gestão e Coordenação do Projeto relativo ao “Complexo” S. Francisco – Centro de Convenções e Espaço Cultural – pedido de parecer prévio

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que completaria a sua intervenção no ponto anterior, afirmando que este caso é ainda mais grave, porque se está a fazer uma contratação, no atual estado do país, nas condições de retribuição que são conhecidas, qua ainda para mais amplia o valor de cerca de 4 mil para mais de 6 mil euros por mês. Criticou este valor, considerando-o claramente excessivo. Relembrou que defende, desde o início, que a gestão e programação do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco deve ser objeto de concurso público, por considerar que essa seria a forma mais adequada, dada a dimensão e potencialidades da “joia” que Coimbra possui e que tem de ser gerida de uma maneira exemplar. Obviamente que se o Eng.º João Aidos concorrer e ganhar, então vota sem qualquer reserva. Claro que ele tem aquele fator relativamente a outros concorrentes: fez parte da lista do PS que ganhou as eleições, o que deveria implicar ainda mais cuidados na sua contratação, afirmou. Nada tem contra a pessoa, até poderia vir a verificar-se ser efetivamente o melhor candidato, o que não lhe parece, mas sempre com recurso à contratação pública. Insistiu no fator retribuição, considerando excessivo contratar por um ano e por mais de 6 mil euros/mês, sobretudo numa fase em que não há ainda programação nem está estabelecida a forma de gestão do empreendimento. Este aspeto deveria, na sua opinião, merecer maior ponderação por parte da Autarquia, pelo que o seu voto será contra.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que a proposta hoje em análise é a continuação de um trabalho que está a ser elaborado e que foi apresentado na passada sexta-feira. As preocupações que tinha até então ficaram reforçadas e são bem ilustradas pelas palavras do Reitor, que afirmou que o Convento era maior que Coimbra, maior que o país. Neste momento há uma equipa, a equipa do Eng.º João Aidos, que já está a trabalhar e que será difícil de substituir, goste-se ou não do seu trabalho, pelo menos no imediato. Não obstante, frisou que, terminada a obra e iniciado o funcionamento daquele mega equipamento, é importante garantir a gestão pública, uma forma de controlo da cidade sobre aquilo que se lá faz e de envolvimento dos atores das artes de Coimbra e da região no futuro daquele espaço multifacetado. E isso ficou bem patente na sexta-feira passada: se pode ser um insucesso, sê-lo-á certamente se não envolver cada vez mais todos os agentes do concelho e da região. Portanto, já que o equipamento existe, todos têm a obrigação de transformá-lo numa grande mais-valia para Coimbra, o que é um desafio brutal, confessou.

Relativamente a este assunto foi elaborada, em 20/05/2015, a informação nº 16652 pela Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1394/2015 (25/05/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de “Implementação do Plano de Ação – Gestão e Coordenação do Projeto relativo ao “Complexo” S. Francisco – Centro de Convenções e Espaço Cultural, nos termos dos nºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com o voto de qualidade do Sr. Presidente. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, Paula Alves e Ferreira da Silva e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

VI.4. Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da empreitada Centro Escolar do Loreto (Eiras) – Ampliação – pedido de parecer prévio

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que no processo não há a informação de quem vai ser contratado. Leu parte da proposta, onde consta que “atendendo a que no presente ano a empresa irá prestar serviços de outra natureza ao Município de Coimbra” e disse que, ou alguém tem a capacidade da adivinhação ou no mínimo tem de ficar claro qual é a empresa em questão.

O Sr. **Presidente** disse que a empreitada do Centro Escolar do Loreto foi adjudicada à MRG pelo que é de todo conveniente contratar uma empresa de fiscalização competente, que dê garantias. Esta obra tem financiamento por fundos comunitários, está dependente de visto do Tribunal de Contas, a candidatura foi submetida ao QREN e, pelos critérios deste, foi pedido parecer da Direção Regional da Educação, que demorou. Entretanto o QREN fecha a 30 de junho e só com uma autorização excepcional poderá ser de outro modo. A Autoridade de Gestão ainda não formalizou a homologação, com o visto do Tribunal de Contas é que é assinada a consignação da obra. É de todo conveniente não protelar este processo, frisou, acrescentando que outro fator que atrasou o processo foi o facto de a obra ter sido colocada a concurso com a declaração de que estava tudo feito em termos de terrenos mas o terreno do Loreto, pelo menos parte dele, será propriedade da Assembleia Distrital e/ou da CIM-Região do Centro. E é necessário fazer prova junto da Autoridade de Gestão de que o terreno é municipal, senão é devolvido o dinheiro por inteiro, alertou.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que assiste a todos os membros do Executivo o direito a estarem bem informados antes de tomarem deliberações. Acresce que não crê que nem a CIM-RC nem a Assembleia Distrital coloquem entraves à obra. Disse ainda que quando veio à Câmara o cronograma financeiro desta empreitada, previa-se que a obra começasse em outubro do ano passado. Daí interrogar-se sobre o que está a ser feito e sobre a possibilidade de se virem a desperdiçar fundos.

O Sr. **Presidente** frisou que não se pode perder o que ainda não se tem: o contrato de financiamento QREN não existe ainda e, portanto, não há quaisquer fundos atribuídos. Isto porque a Autoridade de Gestão fez depender a assinatura de três coisas: parecer da Direção Regional da Educação, visto do Tribunal de Contas à empreitada (que está a decorrer) e propriedade do terreno. Relativamente à titularidade do terreno podem ser invocados regulamentos comunitários que dizem que até ao final da obra, com o relatório final, será entregue a prova. Por todas estas razões deverá ser contratada uma empresa de fiscalização muito boa porque este processo é suficientemente complexo para não se compadecer com amadorismos, afirmou. O que está hoje em análise é, portanto, a emissão de parecer sobre a aquisição, por ajuste direto, dos serviços de uma empresa de fiscalização que não deverá ter tido qualquer outra interferência nesta empreitada nem em atos conexos.

Relativamente a este assunto foi elaborada, em 20/05/2015, a informação nº 16593 pela Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1395/2015 (25/05/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada “Centro Escolar do Loreto(Eiras) – Ampliação”, nos termos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes, votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e Paula Alves e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Vereador Paulo Leitão.

PONTO VII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

VII.1. Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 16 e Rua das Parreiras, n.ºs 1 a 7 – aprovação de projeto e demolição de prédio municipal devoluto

O Sr. **Presidente** frisou que além do trabalho arqueológico que é preconizado no parecer da Direção Regional da Agricultura, a operação de demolição deve ser acompanhada de mestre-de-obras que saiba da vantagem de reutilizar materiais antigos, designadamente pedras, cantarias, etc.

Relativamente a este assunto e na sequência do parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura do Centro (reg. SGD 33611, de 21/05/2015) o Executivo deliberou, nos termos do despacho do Sr. Presidente, de 21/05/2015, exarado na informação n.º 13325, de 24/04/2015, da Divisão de Promoção da Habitabilidade:

Deliberação n.º 1396/2015 (25/05/2015):

- **Aprovar o projeto e a demolição do Imóvel da Câmara Municipal de Coimbra em gaveto sito na Rua Bernardo de Albuquerque n.º 16 com a Rua das Parreiras n.ºs 1 a 7, em Celas, Coimbra, que se encontra devoluto e ameaça ruína.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Vereador Raimundo Mendes Silva.

VII.2. Transportes Escolares 2013/2014 – aprovação das contas finais

O Sr. **Vereador Jorge Alves** explicou que se trata do acerto final de contas. Existe uma estimativa face ao número de alunos e, no final do ano, ajusta-se dando origem à conta final, que é o que hoje vem à Câmara.

Em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Presidente em 12/03/2015 sobre a informação n.º 6370/2015, a Divisão de Educação e Ação Social elaborou, em 5/05/2015, a informação n.º 14731, com vista à apresentação dos valores finais da despesa com transportes escolares no ano letivo 2013/2014, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1397/2015 (25/05/2015):

- **Aprovar os valores finais da despesa com transportes escolares no ano 2013/2014 – cujo aumento da procura se traduz num acréscimo de 16.754,43€ face à estimativa inicialmente**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deliberada – no montante global de 556.754,43€ e conforme valores discriminados por cada uma das transportadoras no quadro síntese o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomaram os trabalhos os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Ferreira da Silva e Raimundo Mendes Silva.

VII.3. Dia Internacional do Brincar – Coimbra a Brincar 2015 – apoio

A Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC), instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos que presta apoio à população portadora de deficiência, vai assinalar pelo terceiro ano consecutivo, o Dia Internacional do Brincar, dia 28 de Maio, em parceria com um conjunto significativo de entidades públicas e privadas.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** registou a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra nesta que é uma iniciativa importante, desenvolvida pela APCC, que envolve largas dezenas de parceiros durante os próximos dias na cidade. No ano passado o “Coimbra a Brincar 2014” contou com sete mil participantes. É uma iniciativa de uma IPSS que trabalha com a população com deficiência mas que consegue, a partir da ludoteca que tem há muitos anos, desenvolver um evento com grande relevância nacional, frisou.

Face ao exposto e com base na informação nº 16036, de 15/05/2015, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1398/2015 (25/05/2015):

- **Apoiar a iniciativa “Dia Internacional a Brincar – Coimbra a Brincar 2015”, a realizar pela Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, de 26 a 28 de maio, nos seguintes termos:**
 - **Isentar a APCC do pagamento das seguintes taxas e/ou licenças de ocupação da via pública nos seguintes dias e locais:**
 - 26 de Maio - Parque Verde do Mondego (9h00-18h00) - Cruz Vermelha Portuguesa; 26 de Maio - Parque Verde Mondego (09h30 – 16h30) - APCC (Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra) 26 de Maio - Parque Verde Mondego (09h30 – 18h00) - Museu da Ciência da UC; 26 de Maio - Parque Verde Mondego (10h00 – 17h30) - Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste; 26 de Maio - Parque Verde Mondego (09h30-18h30) - Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários; 26 de Maio - Parque Verde Mondego (09h00-17h30) – GNR; 26 Maio - Parque Verde Mondego (09h30-17h00) - Jardim Botânico da UC; 26 de Maio - Baixa de Coimbra(10h00 – 13h00) – APCC; 26 de Maio - Parque Linear do Vale das Flores (9:30-12:30) - Clínica Médica Dentária Inês Nina; 26 de Maio - Parque Linear do Vale das Flores (14h00-16h30) Unidade de Cuidados Continuados Norton de Matos, Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, Servilusa e Viva fit; 26 de Maio- Parque Verde Mondego (9:00-18:00) - Cruz Vermelha Portuguesa; 27 de Maio Praça 8 de Maio (08h45 – 17h00) – APCC; 27 de Maio - Baixa (10h00 – 13h00) – APCC; 27 de Maio - Espaço frente ao Museu Municipal (09h30 – 13h00) – APCC; 27 de Maio - Baixa e Alta de Coimbra (09h30-13h00) - Exploratório CCV e Agência dos Castelos e Muralhas do Mondego; 27 de Maio - Parque Linear Vale das Flores (15:30-19:00) - Clínica Médica Dentária Inês Nina; 27 de Maio - Largo do Poço (10:30-16:30) - JAACC ao Centro Clube ; 28 de Maio - Praça da República (9h00-18h00)- Cruz Vermelha Portuguesa; 28 de Maio - Praça da República (09h30-20h00) –APCC; 28 de Maio-



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Praça da República (09h30-18h00) - Museu da Ciência da UC; 28 de Maio - Praça da República (08h30-18h30) - Unidade de Cuidados Continuados Norton de Matos – unidade móvel; 28 de Maio- Praça da República (17h00-20h30) - Centro Universitário Manuel da Nóbrega; 28 de Maio - Praça da República (09h00-20h00) - Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra; 28 de Maio - Praça da República (09h30-13h00) - Exploratório CCV; 28 de Maio - Jardim da Sereia (09h30 – 17h30) Equipa de Cuidados Continuados Norton de Matos, Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Phive – Health & Fitness Center; 28 de Maio - Jardim da Sereia (09h30-17h00) - Centro de Apoio à Intervenção Precoce na Deficiência Visual /ANIP; 28 de Maio - Jardim da Sereia (09h30 – 11h30) - Creche e Jardim de Infância da Associação Nacional de Intervenção Precoce; 28 de Maio - Jardim da Sereia (14h00-17h30) - Instituto de Apoio à Criança – Fórum Construir Juntos; 28 de Maio - Jardim da Sereia (09h00-20h00) – PSP; 28 de Maio- Av. Sá da Bandeira (09h30 – 18h30) – APCC; 28 de Maio - Praça da República (8:30-18:30) INEM; 28 de Maio - Largo D. Dinis e escadas monumentais (09h30 – 18h30) - APCC; 28 de Maio - Parque Linear Vale das Flores (09h30 – 12h30) - Clínica Médica Dentária Inês Nina; 28 de Maio – Baixa (10h00 – 13h00); APCC; 28 de Maio - Alta de Coimbra (09h39-13h30) - SASUC

- Autorizar a cedência de gradeamento (cerca de 200 grades) para realização das atividades a decorrer na Praça da República no dia 28 de maio;

- Instalar um ponto de luz na Praça da República para concretização das atividades do dia 27 de maio com a APCC pelas 10h00 e no dia 28 de maio na Praça 8 de Maio e Jardim da Sereia, pelas 10h00;

- Divulgar o evento, designadamente no site do Município, facebook, agenda cultural, mailling-list, etc)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 – Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021: Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA) – parecer – ratificação

A Agência Portuguesa do Ambiente promoveu, a partir de 17 de novembro de 2014 e durante um período de seis meses, o procedimento de participação pública relativo às “Questões Significativas da Gestão da Água” (QSiGA) para as oito Regiões Hidrográficas de Portugal Continental, com o objetivo de completar e melhorar o conjunto de QSiGA identificadas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que este plano esteve em discussão pública até ao passado dia 17 de maio. Os serviços procuraram obter mais tempo para emitir o respetivo parecer mas tal não foi possível. Chamou a atenção para o facto de a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, para esta região hidrográfica, ter identificado as questões mais importantes, naturalmente que do seu ponto de vista. Na sua opinião, e tendo em conta a análise feita, a APA ficou muito aquém daquilo que são as questões a considerar, nomeadamente para o Mondego. Nesse contexto, a proposta de parecer que se faz e que já foi introduzida na plataforma eletrónica no sábado passado, é de que pelo menos mais 11 questões deveriam ser consideradas significativas, das quais destacaria as seguintes como principais: não é possível dar um parecer para esta região hidrográfica, e nomeadamente em relação ao Mondego, sem que se fale das questões da erosão e do desassoreamento, com base na declaração de impacte ambiental; a necessidade de articular com os Planos Municipais de Proteção Civil e de Cheias e Inundações, nomeadamente mecanismos e procedimentos relativamente à articulação entre as entidades no controlo das descargas das albufeiras, instalação de sistemas de aviso em tempo real. Em suma, é esta ausência de preocupações da APA que o parecer, que hoje se propõe ser ratificado, transcreve.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, na generalidade, a proposta de parecer denota bastante qualidade técnica, abordando um leque de questões preocupantes. A APA foca-se muito na orla costeira e, se calhar, por um “vício” da antiga região hidrográfica do centro, de nomeação de um governo PS, que, na altura centrou-se mais nos problemas da Ria de Aveiro, tendo inclusive nomeado uma docente da Universidade de Aveiro, deixando de parte as preocupações da maior bacia, que é a do Mondego. Depois há questões que lhe parecem incorreções graves. Quando se fala em problemas de sedimentos da costa não se pode deixar de fora a questão da dinâmica sedimentar do Mondego, porque é essa que assegura a reposição com a corrente norte para sul dos sedimentos (exceto no caso da Ponte Açude, Barragem da Aguieira e outros pontões). Ou seja, a reposição natural dos sedimentos das praias a sul do Cabo Mondego é feita através do Mondego, assim como o que se passa a norte, essencialmente na região de Aveiro, está diretamente relacionado com as barreiras do curso natural do Rio Douro, pois são os rios com maior percurso de água e com maior caudal sólido e que fazem o transporte sedimentar. Portanto, só pode dar os parabéns ao Sr. Vereador Carlos Cidade e aos técnicos que elaboraram o parecer, por terem levantado questões tão importantes como a dinâmica sedimentar e a monitorização das barragens para evitar situações que causaram prejuízo num passado próximo. Deixou uma última nota, dizendo que as bacias do Lis, Vouga e Mondego estão, felizmente, em zonas com grande pluviosidade, ao contrário de outras zonas do país em que há escassez de água. Por isso, referir-se à problemática da escassez de água não lhe parece adequado num plano destas três bacias.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou, sobre os pontos 5 e 6 do parecer – o desassoreamento do Rio Mondego entre o Açude Ponte de Coimbra e a Ponte da Portela por parte da APA – se não é algo incoerente com o que se discutiu sobre a responsabilidade desse desassoreamento, assumido pela Câmara Municipal.

A Sra. **Vice-presidente** respondeu ao Sr. Vereador Ferreira da Silva que a questão levanta-se precisamente pelo facto de a APA não querer assumir a responsabilidade, o que não significa que a CMC não insista em obrigá-la.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, relativamente à intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão, disse não ter dúvidas de que se os pareceres não fossem tecnicamente bem fundamentados sob a minha orientação política, nem os traria aqui. Já quanto ao ponto 6, referido pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, disse que não é nem mais nem menos do que o que consta da Declaração de Impacte Ambiental. A primeira responsabilidade todos sabem de quem é e está identificada no parecer.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** disse que a esta altura já toda a gente percebeu como é que funciona a APA. A não intervenção na sessão pública, apesar de ter estado presente uma das diretoras, é elucidativa. Os técnicos da APA foram convidados a intervir, nomeadamente sobre questões concretas colocadas pelos presidentes das juntas de freguesia de Torre de Vilela e Ceira, mas disseram que não valia a pena. E, tal como se lê no parecer, a APA não integra na proposta a questão 5 que, no caso concreto do Mondego, tem a ver com as questões do desassoreamento e do desgaste que as margens estão a ter nomeadamente na zona de Ceira. É interessante verificar que a principal responsável pelos rios é a Administração Central, através da Agência Portuguesa do Ambiente, e que esta ignora uma matéria tão fundamental e que tem consequências como as cheias a que assistimos recentemente.

Assim, e atendendo a que o Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 – Vouga, Mondego e Lis é um instrumento estratégico para o horizonte 2016 a 2021, que deve integrar todos os aspetos fundamentais à boa gestão dos recursos hídricos, foi elaborada, em 7/05/2015 pela Divisão de Ambiente, a informação nº 15474, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1399/2015 (25/05/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

• **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 15/05/2015, que aprovou o parecer relativo às Questões significativas da Gestão da Água (QSIGA) referentes à Região Hidrográfica 4, Vouga, Mondego e Lis o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante e onde se propõe:**

- A inclusão da “Questão 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade” e “Questão 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones” nas Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA).
- A elaboração de estudos de avaliação do risco ecológico e ambiental, que conduzam à implementação de medidas de prevenção, de propostas de mitigação dos impactos e medidas de controlo/erradicação das espécies não indígenas.
- A articulação do plano de gestão da RH4 com os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas e com a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB).
- A implementação de medidas para a preservação dos ecossistemas húmidos e a recuperação a galeria de ripícolas, fundamental para minimizar os picos de cheia.
- A inclusão da “Questão 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) ” nas Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA).
- O desassoreamento do Rio Mondego entre o Açude Ponte de Coimbra e a Ponte da Portela, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (AIA) /Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARHc), de acordo Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada”, de 15 de Outubro de 2010, referente ao processo de AIA 2239, do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de “Desassoreamento do Rio Mondego Entre o Açude Ponte de Coimbra e a Ponte da Portela”.
- A inclusão da “Questão 11 - Escassez da água” nas Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA).
- A Integração das alterações climáticas, e cenários associados, nas estratégias, no planeamento e políticas da gestão dos recursos hídricos – Plano de Gestão da RH4- de forma a reduzir a vulnerabilidade dos recursos hídricos às alterações climáticas, em articulação com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC).
- A inclusão de medidas adaptativas e de ajustamento dos sistemas naturais/hídricos em resposta às alterações climáticas actuais e esperadas, bem como medidas de mitigação, para reduzir os impactos negativos das intervenções antropogénicas sobre os recursos hídricos, de forma a aumentar a resiliência dos sistemas naturais e humanos.
- A articulação do Plano de Gestão da Região Hidrográfica 4 com os Planos Específicos de Gestão da Água.
- A inclusão da “Questão 13 - Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas” nas Questões Significativas da Gestão da Água.
- A inclusão, a elaboração e a implementação do Plano de Gestão de Riscos de Inundações, no Plano de Gestão da RH4.
- A articulação do Plano de Gestão de Riscos de Inundações, instrumento coordenado ao nível da região hidrográfica, com os planos municipais de protecção civil e os planos municipais de cheias e inundações.
- A elaboração de procedimentos e mecanismos de articulação entre a APA e a EDP no controlo das descargas das albufeiras.
- A elaboração do plano de manutenção dos descarregadores existentes a jusante de Coimbra (dique fusível e descarregadores de sifão) e dos diques de protecção.
- A articulação do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 com o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), 2012-2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A articulação do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 com Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR) 2020 – Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.
- A inclusão de medidas para reduzir as perdas de água na agricultura, em articulação com o Ministério da Agricultura e do Mar e com o envolvimento das federações e associações agrícolas e associações de regantes e beneficiários.
- O alargamento do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos a todas as bacias e subbacias, que tenham sofrido alterações significativas.
- A instalação de sistemas de aviso em tempo real e o desenvolvimento de sistemas de educação e informação às populações que vivam em locais de perigosidade identificada, em articulação com as autoridades de protecção civil.
- O reforço dos meios e as acções de vigilância e fiscalização dos cursos de água.
- A elaboração, à escala das bacias, de um plano de limpeza, desobstrução e desassoreamento das linhas de água, reposição das margens e motas, bem como um plano de limpeza, manutenção e conservação dos sistemas de drenagem, de forma a mantê-los operacionais e com capacidade de vazão.
- A articulação do Plano Gestão da Região Hidrográfica 4 com os vários instrumentos de política e gestão territorial, instrumentos de gestão dos recursos hídricos, planos sectoriais e planos estratégicos.
- A elaboração dos Planos de Ordenamento dos Estuário do Mondego e do Vouga.
- A articulação do Plano Gestão da Região Hidrográfica 4 com os Planos de Ordenamento dos Estuário do Mondego e do Vouga.
- A inclusão da “Questão 2 - Agravamento da qualidade da água devido à suspensão de sedimentos” nas Questões Significativas da Gestão da Água.
- A articulação do plano da RH4 com os planos regionais de ordenamento florestal (PROF) e com a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), tendo em consideração a reflorestação das áreas aridas adjacentes às linhas de água.
- A inclusão da obrigatoriedade do controlo quantitativo das massas de água e das disponibilidades hídricas da bacia hidrográfica, no âmbito do licenciamento para captações de água.
- A implementação de um sistema de monitorização dos elementos biológicos como complemento à monitorização química e física das massas de água da RH4.
- A definição de medidas de gestão sustentável da água, para diminuição da internalização dos custos dos serviços hídricos.
- A inclusão de medidas de minimização para reduzir as taxas de recuo da linha de costa, nomeadamente a reposição do equilíbrio dinâmico sedimentar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Tarifário de Resíduos Urbanos – proposta de alteração

Considerando a entrada em vigor do Regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, aprovado pela deliberação nº 928/2014 da ERSAR, publicado no Diário da República 2ª Série, nº 74 de 15 de abril, a estrutura tarifária a praticar pelas entidades gestoras dos serviços de gestão de resíduos urbanos, a partir de 2015, terá de estar conforme às regras dos artigos 15º e seguintes do referido Regulamento. Ainda por força do seu artigo 93º, e tendo em conta o período de cinco anos de adaptação às regras nele preceituadas no que concerne ao modelo de determinação das tarifas, as entidades gestoras em gestão direta, como é o caso do Município de Coimbra, terão que preparar o próximo ciclo de revisão tarifária de forma a assegurar uma progressiva recuperação integral dos custos da provisão dos serviços de gestão de resíduos urbanos, prestados em cenário de eficiência produtiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto foi realizado, pela Divisão de Ambiente, o estudo relativo à fundamentação económica e financeira do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos do Município de Coimbra para o Período 2015-2019, com base no qual foi elaborada a informação nº 15069, de 7/05/2015, da mesma Divisão, que mereceu o seguinte despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade em 15/05/2015:

“Considerando que é necessário dar cumprimento às orientações da ERSAR no quadro das obrigações estabelecidas pelo regulador,

Considerando, ainda, que a tarifa não é atualizada desde 2012 e Coimbra é das cidades de média dimensão da região centro com as tarifas mais baixas,

Considerando por fim que mesmo com a atualização até 2019 a tarifa será das mais baixas a praticar, proponho a sua avaliação pelo Sr. Presidente para posterior decisão da Câmara e Assembleia Municipais.”

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o Município está confrontado com uma imposição legal e com uma orientação da entidade reguladora (ERSAR) relativamente à atualização dos tarifários que é a de chegar a 2019 com os equilíbrios necessários entre receitas e despesas. A opção pode questionar-se do ponto de vista político mas o facto é que desde 2012 que a Câmara não atualiza o tarifário dos resíduos. Por outro lado, a obrigação legal de aplicar a TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) nunca foi cumprida, ou seja, a taxa nunca foi aplicada. É uma obrigação legal, concorde-se ou não com ela, e o Sr. Vereador não concorda mas tem de a aplicar. Assim, a proposta é uma atualização muito ténue relativamente ao resultado final, com uma curiosidade positiva: relativamente a todas as cidades da região centro a tarifa de resíduos em Coimbra é claramente menor e mesmo chegando a 2019 com a atualização que aqui se propõe, ela continuará a ser mais baixa do que, por exemplo, a da cidade de Aveiro. A média nacional é de 4,18 euros de taxa de resíduos, enquanto em Coimbra será de 1,5 euros mensais. Em suma, trata-se de uma atualização por força legal, tendo em conta a realidade económica das famílias, das empresas e o estudo que fundamenta essa proposta. Frisou que não foi necessário contratar qualquer serviço externo para fazer o estudo económico, pelo que gostaria de elogiar a qualidade profissional dos colaboradores da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** concordou que sempre que a prata da casa tenha capacidade para corresponder às solicitações da Autarquia deve privilegiar-se o recurso a ela. Disse que muitas vezes o PS diz não concordar com o princípio do utilizador/pagador e refugia-se quando o tem de aplicar. Quer no setor da água, quer no setor dos resíduos, as diretivas europeias que obrigam a este tipo de procedimentos foram negociadas pelo Governo do Eng.º José Sócrates, segundo um princípio no qual o Sr. Vereador também se revê de que não devem ser os impostos a financiar a tarifa, os impostos o que devem financiar é a componente social da tarifa. Ou seja, não deve ser pelo escalão que há uma subsidiação da tarifa mas esta deve sim ser subsidiada essencialmente a quem precisa. As famílias que têm carências económicas é que devem receber esses apoios via impostos e não toda a franja da população, conforme está preconizado quer na legislação quer nas diretivas comunitárias. Portanto, concorda na generalidade com o que hoje aqui é proposto. Atualmente as receitas cobrem cerca de 60% das despesas e o princípio deveria ser o da quase cobertura total, tirando a componente social. O que se verifica é uma subida vertiginosa do ponto de vista percentual (e tem de ser assim para acompanhar, visto que a cobertura é de 60%) em que os ganhos em 2019 vão rondar os dois milhões de euros, que é o que não é coberto pelas receitas. Questionou se este tarifário não poderia entrar em vigor em janeiro de 2016 em vez de no segundo semestre de 2015, porque julga que ele deveria ser acompanhado de outro documento. Já que se vai buscar esta receita, de forma correta, via tarifa, deviam os contribuintes de Coimbra ser aliviados na outra parcela – a dos impostos que deixa de ser necessário alocar para subsidiar esta tarifa. Só assim o PSD concordaria totalmente com a proposta, afirmou. Se se tratar apenas de captar mais receita e manter os impostos não terá a sua concordância.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** quis deixar claro que se não fosse a obrigação legal não traria aqui qualquer proposta. Chamou a atenção para uma pequena gralha no gráfico 1 do parecer (página 351): repete-se Guarda



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

duas vezes mas é evidente que o dos 8,99€ é Aveiro. Acrescentou que até hoje a fatura não discriminava mas a partir do segundo semestre de 2015 passa a ser obrigatório que a faturação relativamente aos resíduos identifique todas as parcelas, de acordo com a Lei. Evidentemente que se as atualizações tivessem vindo a ser feitas desde 2012 não estavam neste plano mas, não obstante, Coimbra está felizmente muito aquém daquilo que é praticado por outros municípios.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que discordava completamente do princípio do utilizador/pagador e que vê sempre com enorme apreensão estas decisões da ERSAR, que é uma entidade reguladora que se inventou para, na prática, os governos regularem um conjunto de serviços e que, neste caso, vem impor o aumento de uma tarifa. Está, pois, completamente em desacordo com a proposta, embora reconheça que a CMC não pode escapar a uma obrigação legal e nada tenha contra o estudo em si.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que, do ponto de vista filosófico, tem uma posição bastante diferente da do Sr. Vereador Francisco Queirós. Na sua opinião, sempre que é possível cobrar um serviço a alguém que é usado por esse alguém deve fazer-se. Este deve ser o princípio geral, naturalmente adaptado às circunstâncias. Quem usa deve pagar, afirmou. Neste contexto, subscreve a proposta hoje aqui em análise. Recolher e tratar o lixo custa dinheiro e quem deve, na medida do possível, pagar esse custo devem ser os utilizadores. E assim estar-se-á inclusive a incentivar os produtores de lixo a produzirem menos lixo se tiverem que pagar por ele. Em Coimbra, e em Portugal no geral, há muito ainda a fazer, se compararmos com soluções que alguns países já têm, como por exemplo ajustar o pagamento à quantidade de lixo que uma família efetivamente produz. Há maneira de medir até as famílias que separam mais o lixo e tratá-las melhor do ponto de vista das taxas a pagar do que aquelas que separam menos ou não separam de todo o lixo que produzem. Estes sistemas dão muito trabalho a implementar mas existem e são passíveis de utilização também em Coimbra, explicou. Quanto ao estudo, julga que está bem feito e está totalmente de acordo com o princípio a que obedece. Só que até agora a Câmara Municipal de Coimbra assumiu uma parte do custo como seu (seu, ou melhor, dos contribuintes que pagam para que a Câmara tenha à sua disposição os meios que tem). Agora vai-se atualizar as tarifas de maneira a que os 100% do que se gasta no sistema seja o que se recolhe em taxas, ou seja, sobram dois milhões de euros à Câmara Municipal de Coimbra. Isto é o que vai acontecer em termos estritamente líquidos. Neste contexto, julga que a proposta está incompleta, deveria assumir que se vai cobrar cada vez mais através das taxas e, portanto, cada vez menos através de impostos, quaisquer que eles sejam, de modo a que, no fim, o saldo para os conimbricenses seja o mesmo. Uma proposta destas, para ser aceitável e para não representar na prática um aumento da tributação em Coimbra, que todos concordarão que não é a melhor altura para propor, devia vir acompanhada com uma estimativa dos meios a mais a cobrar através das taxas para se poder descer impostos de maneira a que o efeito líquido para as pessoas de Coimbra seja nulo. Só assim esta proposta teria a total concordância do PSD porque respeitaria o esforço dos contribuintes de Coimbra.

A Sra. **Vice-presidente** disse que o governo sistematicamente tem “atirado” responsabilidades para cima das Autarquias, seja no setor das águas, saúde, educação, etc. Não obstante, em tese e em princípio, evidentemente que concorda com o que o Sr. Vereador Barbosa de Melo acabou de dizer. Mas concorda mais ainda com o Sr. Vereador Francisco Queirós, porque as autarquias não cessam de receber novas atribuições e impostos, ou por via direta do Estado ou por via indireta, através do que o Estado empurra para as Autarquias para as taxar.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** saudou o facto de este estudo ter sido feito por funcionários da Autarquia e desejou que este exemplo frutificasse na Câmara Municipal de Coimbra. Considerou curiosa esta disputa entre o PS e o PSD porque tanto uns como outros têm estado no Poder e têm aumentado sempre os impostos. E quem vier a seguir aumentará ainda mais os impostos diretos ou indiretos sobre os cidadãos, sentenciou. Naturalmente que concorda que, tendencialmente, quem usa um serviço deve, na medida das suas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

possibilidades, pagar, de modo a que quem não tem condições para pagar seja isento ou seja subsidiado e apoiado. Mas não embarca naquela teoria de que os do litoral têm de pagar mais para os do interior pagarem menos porque todos os portugueses pagam os mesmos impostos e os impostos que pagam deviam servir para isto. Não fica surpreendido por não vir aqui hoje uma proposta de redução, aguardará pelo Orçamento. O que gostava de ver na proposta é como é que esta mudança vai ser utilizada para melhorar a eficácia no que toca ao tratamento e à recolha dos resíduos. Como é que, aumentando a receita, se vai traduzir essa receita na melhoria da eficácia da recolha e tratamento. Porque há críticas recorrentes em relação ao que se faz, ouve frequentemente que a separação de lixos não está a ser devidamente tida em consideração no tratamento posterior que é feito dessa separação. E, portanto, gostava que a proposta explicasse em que medida vai haver uma melhoria, vai haver uma boa aplicação para conseguir o objetivo de poder utilizar-se melhor os recursos que a Câmara Municipal de Coimbra tem.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que só em 2019, com esta projeção, é que esta questão se poderá vir a colocar. Não se coloca no imediato. Depois há outros fatores que têm a ver com as quantidades de resíduos recolhidos. O verdadeiro problema, na sua opinião, é o já abordado pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva. Sabemos das limitações que a Câmara Municipal de Coimbra tem em termos de recursos nesta área, tendo que recorrer à contratação externa para colmatar essas limitações. A agravar esta situação, o facto de os municípios por si só, e apesar do QREN prever isso, não se poderem candidatar a fundos comunitários para modernizar frotas, sistemas de recolha, etc. Isto significa que só por via do sistema multimunicipal, no caso, só por via da ERSUC (que pode ou não respeitar aquilo que são as necessidades de Coimbra, dado que não se trata só de Coimbra) se pode fazer uma candidatura. Estas são as limitações que o Governo impõe através da Lei do Orçamento de Estado. Relativamente à recolha seletiva, tem-se vindo a caminhar ao longo dos anos nesse sentido, na medida das possibilidades. No concelho são necessários mais ecopontos mas a ERSUC diz que não é possível corresponder e muito do lixo que poderia ser selecionado acaba misturado. Portanto, o esforço que tem feito vai no sentido de modernizar, de alterar no concelho e na cidade o sistema atualmente existente (nomeadamente com os molok – sistemas semienterrados), poupando quer nos quilómetros percorridos quer no número de pessoal que é necessário. O Sr. Vereador quer implementar esta e outras iniciativas, assim o sistema multimunicipal o permita e tal seja espelhado na candidatura.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que o que gostaria era de hoje aqui ouvir qual é a visão estratégica do vereador para esta área. Como se vai tratar esta questão dos resíduos. Exemplificou dizendo que há muitas autarquias no país que não privatizaram nem concessionaram, as suas empresas de água são também de resíduos, ou seja, são empresas de ambiente. Por que não entregar a parte ambiental da recolha, higiene e segurança, neste caso, à empresa municipal Águas de Coimbra, questionou. Este é um setor que está em constante modernização, de que é exemplo o projeto SmartCities em Salamanca, em que a viatura leva apenas um funcionário porque o veículo tem a capacidade de detetar e recolher, por si só, os resíduos. Era este o tipo de discussão estratégica que estava à espera que a maioria que governa a CMC trouxesse aqui hoje, concluiu.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que há um princípio no qual tem sempre insistido, que é o de ser pela municipalização do serviço. E só não se pode ir por aí por culpa da opção política do actual Governo. Por outro lado, do ponto de vista da modernização do sistema de recolha – e este implica pessoal e meios, o próprio Governo inibiu objetivamente os municípios de poderem definir as suas próprias opções e terem os meios financeiros adequados para essa opção estratégica do ponto de vista da recolha. Esta é a questão objetiva infelizmente que se coloca neste momento, frisou.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que dos princípios que emanaram à estruturação dos fundos nesta área do Ambiente, o Sr. Ministro referiu várias vezes o ganho de escala, quer a nível vertical, quer ao nível horizontal (entre municípios, não ser multimunicipal mas sim intermunicipal). Nesse contexto, questionou se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

foi estudada alguma associação de recolha com um município vizinho que permita este ganho de escala e ser merecedora de fundos comunitários.

O Sr. **Presidente** disse que se inclui no grupo dos que contestaram a atribuição desta função reguladora a uma entidade de nome ERSAR. Mas a Câmara Municipal de Coimbra foi notificada para cumprir as recomendações da ERSAR e, como tal, cumpri-las-á sob protesto. Entende que a definição de tarifas municipais é dos órgãos próprios do Município e não de qualquer outra entidade, no caso uma entidade reguladora independente no preâmbulo mas dependente na prática. Tal viola a Lei das Atribuições e Competências das Autarquias Locais, designadamente no que respeita a autonomia municipal. Num Estado de Direito, há que cumprir. Esta questão é estratégica e interliga-se com a Empresa Geral de Fomento. Reafirmou que foi sob protesto que agendou esta proposta para a reunião da Câmara Municipal de hoje, que posteriormente será remetida à Assembleia Municipal. Terminou afirmando que este Governo está a atacar os poderes municipais e isso é uma estratégia que trará lucro a alguém. Lembrou que aquando da polémica construção do Aterro Sanitário de Taveiro nenhum destes estratégias esteve na linha da frente, ao contrário de si próprio. Mas ele fez-se, o primeiro aterro sanitário higio-controlado e com as águas lixiviadas. Na altura nenhum destes protagonistas estava interessado no assunto e também não havia nenhuma entidade reguladora que protegesse o interesse público, e muito menos o interesse público municipal.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 15069, de 7/05/2015, da Divisão de Ambiente e despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade, acima transcrito:

Deliberação nº 1400/2015 (25/05/2015):

- **Aprovar o novo tarifário de resíduos urbanos do Município de Coimbra referente ao período 2015 (2º semestre) a 2019 o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com o voto de qualidade do Sr. Presidente. Votaram a favor, sob protesto, o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes, votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, Paula Alves e Francisco Queirós e absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Justificação de voto dos Srs. Vereadores da Coligação Por Coimbra:

“Sendo favoráveis ao princípio do utilizador/pagador e da recuperação de custos de um serviço público através da cobrança de quem o usa, desde que o possa fazer, votámos contra neste caso porque o aumento da receita em taxas que aqui se propõe não vem acompanhado da proposta para baixar proporcionalmente impostos e outras receitas municipais de forma a assegurar que esta alteração seja equilibrada para as famílias. Sem estas medidas de compensação o aumento das taxas e tarifas representa um aumento líquido da carga fiscal em sentido lato, isto é, do montante que as famílias são obrigadas a entregar ao Município e com essa opção não podemos estar de acordo nem no princípio nem na oportunidade”.

Nesta altura ausentou-se dos trabalhos a Sra. Vereadora Paula Alves.

VII.6. Abertura de procedimento concursal para a prestação de serviços de limpeza urbana no centro da cidade de Coimbra – pedido de parecer prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que ainda há pouco o Sr. Vereador Carlos Cidade referiu a falta de pessoal e a necessidade imperiosa de limpar a cidade, obrigando à contratação externa. Lembrou que entretanto está em curso um concurso internacional e este procedimento justifica-se porque o outro ainda não chegou ao fim. Nesse contexto, não se opõe mas considera inadmissível a norma do Orçamento Geral do Estado que impede a contratação de pessoal por causa dos 35%. O facto é que há alguns anos atrás a norma não existia e não se conseguiu ver mais longe e prevenir esta situação, apesar de se saber que muitos dos trabalhadores da área da higiene e limpeza se iriam entretanto aposentar, criticou.

Relativamente a este assunto foi elaborada, em 20/05/2015, a informação nº 16750 pelo Chefe da Divisão de Ambiente, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1401/2015 (25/05/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para a limpeza urbana no Centro da Cidade de Coimbra: Zonas da Alta/Baixa e Conchada/Celas, de acordo com o Caderno de Encargos e nos termos dos nºs 5 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes, votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

Justificação de voto dos Srs. Vereadores da Coligação Por Coimbra:

“Neste caso, como nos anteriores pedidos de parecer prévio, o nosso sentido de voto prende-se com a escassa informação prestada ao órgão ao qual compete decidir”.

Nesta altura retomou os trabalhos a Sra. Vereadora Paula Alves.

PONTO VIII. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VIII.1. Contratação de espetáculo musical no âmbito das Festas da Cidade de Coimbra (3 de julho) – pedido de parecer prévio

A Câmara Municipal de Coimbra encontra-se a preparar em parceria com a Agência de Promoção para a Baixa de Coimbra e no âmbito das Festas da Cidade de Coimbra, um programa de animação, entre 1 e 5 de julho, cujo cartaz contará, entre muitas outras iniciativas, com concertos, exposições, animação de rua e atividades desportivas.

Relativamente a este assunto, a Sra. **Vereadora Carina Gomes** perante a dúvida colocada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva sobre quais os artistas que irão realizar o concerto no Jardim da Sereia nos dias 03 e 04 de julho de 2015, no âmbito do Programa “Festas da Cidade de Coimbra 2015”, a Sr.^a Vereadora informou que serão António Zambujo com a Orquestra Clássica do Centro e Dead Combo & Royal Orquestra das Caveiras.

Assim, foi elaborada, em 13/05/2015, a informação nº 15747 pela Divisão de Cultura e Turismo, com base na qual o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 1402/2015 (25/05/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para a realização de um espetáculo musical, de um artista de reconhecido renome no panorama musical português, no Jardim da Sereia, no dia 3 de julho, no âmbito do programa de animação “Festas da Cidade de Coimbra 2015”, nos termos dos nºs 5 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós, votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e Paula Alves e absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Justificação de voto dos Srs. Vereadores da Coligação Por Coimbra:

“Neste caso, como nos anteriores pedidos de parecer prévio, o nosso sentido de voto prende-se com a escassa informação prestada ao órgão ao qual compete decidir”.

VIII.2. Contratação de espetáculo musical no âmbito das Festas da Cidade de Coimbra (4 de julho) – pedido de parecer prévio

A Câmara Municipal de Coimbra encontra-se a preparar em parceria com a Agência de Promoção para a Baixa de Coimbra e no âmbito das Festas da Cidade de Coimbra, um programa de animação, entre 1 e 5 de julho, cujo cartaz contará, entre muitas outras iniciativas, com concertos, exposições, animação de rua e atividades desportivas.

Assim, foi elaborada, em 13/05/2015, a informação nº 15747 pela Divisão de Cultura e Turismo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1403/2015 (25/05/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para a realização de um espetáculo musical, de um artista de reconhecido renome no panorama musical português, no Jardim da Sereia, no dia 4 de julho, no âmbito do programa de animação “Festas da Cidade de Coimbra 2015”, nos termos dos nºs 5 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós, votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e Paula Alves e absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Justificação de voto dos Srs. Vereadores da Coligação Por Coimbra:

“Neste caso, como nos anteriores pedidos de parecer prévio, o nosso sentido de voto prende-se com a escassa informação prestada ao órgão ao qual compete decidir”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.3. “Lugares de Viagem” | Bienal da Maia 2015 – empréstimo de obras de arte

O projeto artístico *Lugares de Viagem* | Bienal da Maia 2015, integrado na 4ª Bienal da Maia 2015, é tutelado pelo Pelouro da Cultura da Câmara Municipal da Maia e constituído por uma série de exposições e eventos, com a finalidade de permitir o conhecimento e reconhecimento da criação artística mais antiga e recente no Norte do país, em áreas como as artes plásticas, arquitetura, banda desenhada, ilustração e design, performance-arte, cinema, música, dança e teatro.

Entre Junho e Agosto, estará patente a exposição coletiva, *O Lugar Cheio de Tempo*, que através de uma série de artistas ilustra lugares e a existência nortenha através das suas obras. Para esta mostra, o comissário do projeto vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra, no sentido de ceder temporariamente obras da Coleção Telo de Morais, para integrarem a referida exposição.

Face ao exposto o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 10429, de 27/03/2015 da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, pareceres da Chefe da Divisão, de 28/04/2015, e Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto:

Deliberação nº 1404/2015 (25/05/2015):

- **Emprestar temporariamente as obras da Coleção Telo de Morais “Mercado do Minho”, de Eduardo Vianna e “Mar da Praia da Foz do Douro”, mediante a celebração de um acordo de cedência temporária, para integrarem a exposição coletiva “O Lugar Cheio de Tempo | 4ª Bienal da Maia 2015”, atendendo a que os empréstimos temporários são uma forma de divulgação e enriquecimento do património artístico do Município de Coimbra.**

O acordo de cedência temporária, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Paulo Leitão.

VIII.4. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 16333, de 19/05/2015, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1405/2015 (25/05/2015):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012), publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto pelo Edital nº 792/2012, e Átrio dos Paços do Município e sítio da Internet pelo Edital nº 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

- APRE – Assoc. Aposentados, Pensionistas e Reformados – assembleia geral (18/05/2015) – 258,30€
- Mar da Palavra Edições, Lda. – apresentação de livro (21/05/2015) – 86,10€
- Partido Social Democrata - assembleia concelhia (21/05/2015) – 107,62€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Partido Socialista – reunião (22/05/2015) – 129,15€

- Partido Comunista Português – reunião (23/05/2015) – 172,20€

Licença de Espetáculos e Divertimentos Públicos nas Vias e Lugares Públicos

- Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Semana Aberta do Jazz'15 (15/05/2015) – 60,00€

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedências de livros, postais, CD's:

- ADVOCAL – Assoc. Artística do Distrito de Coimbra – deslocação do coro a Ceuta (23/05/2015) – 56,68€

Cedência de mesas, cadeiras, expositores, estrados e barraquinhas

- União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos – Festival de Folclore – cadeiras (17/05/2015) – 18,45€

- Direção Regional Cultura do Centro – concerto – cadeiras (23/05/2015) – 36,90€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Sr. Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

VIII.5. Final da Taça da Liga Portuguesa de Futebol Profissional – Estádio Municipal Cidade de Coimbra – isenção de taxas/apoio

Coimbra será este ano o palco da Final da Taça da Liga Portuguesa de Futebol Profissional o que se enquadra na estratégia definida pelo Município de Coimbra de proporcionar aos cidadãos a possibilidade de verem excelentes espetáculos desportivos e, por esta via, contribuir também para o desenvolvimento económico local.

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que tem manifestado vezes sem conta algumas reservas em relação a este tipo de apoios, mas em regra, vota a favor quando lhe parecem adequados e proporcionados. Neste caso, parece-lhe que há uma desproporção. A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, não foi claramente pensada para apoio de iniciativas de futebol profissional. A Liga de Futebol é uma liga profissional de futebol. Tem muitas dúvidas que este tipo de apoio se enquadre nesta alínea, pois não é para apoiar o desporto, é apoiar um evento profissional que traz vantagens económicas à Cidade. O Sr. Vereador pensa que não se justifica que sejam asseguradas as *dormidas em hotel de 3 estrelas ou superior para até dez colaboradores da Liga (..) nas 5 noites que antecedem o evento* (alínea h)) e ainda dez dormidas na noite do evento (alínea i) bem como 250 almoços no dia do evento. Justifica-se o jantar em que vai estar presente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por uma questão de cortesia e receção para um evento desta dimensão. Compreende que o evento pode ser bom para Coimbra, mas julga que quem pede não o deve fazer e quem dá deve ser comedido. Porque considera que se está a dar demais, irá votar contra, já que a contrapartida (dos bilhetes) não é justificação para que se faça um apoio desta natureza.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o apoio da autarquia a um grande evento justifica-se ao nível de apoio logístico. Concorde que a Câmara Municipal possa presentear um almoço, mas não consegue perceber como é que se pagam as dormidas e outras despesas propostas a uma Liga de Futebol profissional. É um evento importante para Coimbra, mas não entende porque é que a Câmara Municipal de Coimbra tem de financiar uma Liga de Futebol profissional. Não tem dúvidas da importância para a Cidade da realização deste evento, a dúvida que tem é relativa à possibilidade de a Lei não permitir o apoio ao futebol



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

profissional. Não sabe se estão em condições de, com total segurança, ter a certeza absoluta de que não há aqui nenhum tipo de apoio que não esteja previsto na lei, ou seja, que a lei proíba.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** informou que esta é a 4.^a edição deste evento, com uma interrupção no ano passado, tendo garantido que os apoios constantes da presente informação são praticamente os mesmos. A única diferença é que a Câmara Municipal de Coimbra despendeu muito menos dinheiro. Foi um processo negocial que levou à redução de preços. Relativamente às dormidas, são para o staff e dirigentes que estão a trabalhar durante toda esta semana no Estádio Municipal Cidade de Coimbra. As refeições também foram reduzidas ao mínimo. Por vontade da Liga Portuguesa de Futebol as circunstâncias seriam outras, mas foram cumpridas as regras. Por outro lado, estão envolvidos num evento de interesse para o Município de Coimbra, independentemente das equipas. Aliás, o mais importante é a atratividade que traz para o Concelho de Coimbra. É um evento de interesse público notório e de grande relevância para Coimbra, com dimensão nacional e que devemos assumir. A Liga só existe porque o Estado assim o determinou na Lei de Bases do Desporto, para que fosse criado objetivamente uma instituição com estas características. A maior preocupação poderá ser a da segurança e, desse ponto de vista a Liga foi chamada a atenção (embora a nível nacional essa questão seja tratada entre a Liga e o Comando Nacional da PSP) para o reforço de policiamento dentro e fora do Estádio Municipal.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** destacou que o que a Câmara Municipal está a aprovar é a realização de um evento relevante, no âmbito do apoio. A análise custo/benefício não é feita apenas através dos bilhetes, há uma importância na projeção mediática da Cidade de Coimbra através de órgãos de comunicação social que são relevantes, uma divulgação de Coimbra e do magnífico Estádio Municipal Cidade de Coimbra. Este evento traz um contributo relevante para a atividade económica do Concelho e zona envolvente. A exigência por parte da Liga para interdição de venda de cachecóis e outros bens, é um compromisso impossível de ser cumprido. A realização do evento, Final da Taça da Liga, na Cidade de Coimbra, é a parte motivadora. Acrescentou que conseguiram-se melhorias relativamente a contratos de eventos da mesma natureza realizados noutros sítios e, aprendendo com eles, houve já avanços de melhoria, minorando os encargos sobre os últimos quatro ou cinco sítios, onde foi realizada a Final da Taça.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, o Sr. Presidente informou que foi suscitada a questão, foi perguntado e foi verificado através do processo e contrato de outros sítios e o que se constatou foi que a lei não proíbe o apoio ao futebol profissional. A Câmara Municipal não pode apoiar e clubes de futebol profissional. O que se consolida no presente protocolo é uma realização de pareceria.

Quanto ao enquadramento legal referido pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, o Sr. Presidente é da opinião que este apoio se enquadra na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”.

O Sr. Presidente acrescentou que é importante que conste da deliberação da Câmara Municipal que a Liga é uma entidade legalmente constituída e que o apoio concedido tem fundamento legal na alínea ff) conjugado com a alínea o) do artigo n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

Face ao exposto e por proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1406/2015 (25/05/2015):

- **Reconhecer o interesse público municipal na realização da Final da Taça da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e Paula Alves e abstiveram-se a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

De seguida, o Sr. Vereador Carlos Cidade apresentou algumas sugestões de pormenor ao teor do contrato programa, que foram aceites pelos membros do Executivo.

Assim, considerando o relevante interesse deste evento na cidade de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 16638, de 20/05/2015, da Divisão de Desporto e Juventude e despacho da mesma data do Sr. Vereador Carlos Cidade e propostas e sugestões apresentadas, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1407/2015 (25/05/2015):

- **Apoiar a realização da Final da Taça da Liga, no dia 29 de maio de 2015, mediante a celebração de contrato programa entre o Município de Coimbra e a Liga Portuguesa de Futebol Profissional que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com as seguintes alterações introduzidas no Preâmbulo 3.º §, e nas cláusulas 3.ª e 7.ª, que passam a ter a seguinte redação:**

Preâmbulo 3.º §

“Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os art.ºs 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo consignado no Decreto-Lei n.º 273/07, de 01 de Outubro de 2009, das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:”;

“Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito da cooperação

1. O presente Contrato Programa tem por objeto regular a cooperação entre ambos os Outorgantes, no sentido da realização do jogo da Final da Taça da Liga 2015, que se realizará no dia 29 de Maio.”

“Cláusula 7.ª

Rescisão

Os Outorgantes podem, a todo o tempo, rescindir o presente Contrato Programa, caso não cumpram as obrigações que aqui assumem.”

- **Isentar a Liga Portuguesa de Futebol do pagamento das taxas previstas, conforme o preceituado no n.º 9, artigo 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, referentes à Divisão de Ambiente (1.249,90€), Companhia de Bombeiros Sapadores (923,98€) e Polícia Municipal 81.260€);**
- **Autorizar a aquisição de serviços relativos a serviços de alojamento (2.160,00€) e serviços de catering (4.458,75€).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e Paula Alves e votaram contra a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

VIII.6. Jornadas Mendes Silva – isenção de taxas/apoio – ratificação

A Câmara Municipal de Coimbra, o Clube de Comunicação Social e a Direção Geral dos Estabelecimentos de Ensino, irão levar a cabo a organização das Jornadas Mendes Silva, nos dias 23 e 31 de maio. Estas Jornadas têm como principal objetivo, homenagear o Dr. Mendes Silva, personalidade ilustre de Coimbra,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

com uma vida dedicada à causa pública, e desenvolver uma ação pedagógica e de fomento da prática desportiva nos mais jovens.

Assim, e nos termos da informação nº 32158, de 15/05/2015, da Divisão de Desporto e Juventude, e parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1408/2015 (25/05/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 21/05/2015, que autorizou o apoio à realização da Jornadas Mendes Silva 2015, a ter lugar no Parque Verde do Mondego (ambas as margens) e na Mata Nacional do Choupal, nos dias 23 e 31 de maio, respetivamente, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre o Município de Coimbra, o Clube de Comunicação Social de Coimbra e a Direção Geral dos Estabelecimentos de Ensino, o qual, da dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, e que prevê:**

- disponibilização de equipamentos que se encontram à responsabilidade da Divisão de Atividade Física e Desporto (1 rolo de fita para vedar circulação, arco de meta, mesas, kit de jogos tradicionais, tabelas de basquetebol e balizas de futebol 5)
- disponibilização de 30 cadeiras que se encontram à guarda do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo
- 6 trabalhadores da Divisão de Desporto e Juventude para assegurarem montagem e desmontagem dos campos de jogos, transporte de equipamentos e apoio às atividades no dia 23
- 3 trabalhadores da Divisão de Desporto e Juventude para assegurarem montagem e desmontagem dos campos de jogos, transporte de equipamentos e apoio às atividades no dia 31 de maio
- montagem, pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, de um pequeno palco que se encontra à sua guarda, no Parque Verde do Mondego, próximo do Pavilhão de Portugal, para as atividades do dia 23 de maio, e no Choupal para as atividades do dia 31 de maio
- ocupação da via pública, incluindo registo no programa municipal “ocupa” pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais
- permanência de barco e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores, com isenção do pagamento de taxas no valor de 134,00€
- cedência de viatura e colocação e despejo de 8 contentores, pela Divisão de Ambiente, com isenção do pagamento das respetivas taxas no valor de 743,60€
- assegurar até um máximo de 10 refeições para preletores através do protocolo existente com a Universidade de Coimbra
- assegurar transporte, de comboio, de um dos preletores de Lisboa para Coimbra e regresso a Lisboa
- agendamento da conferência de imprensa

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra – Torneio Internacional Cidade de Coimbra – Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – isenção de taxas

A Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra solicitou a utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia para realização do “Torneio Internacional Cidade de Coimbra”, que terá lugar de 29 de junho a 2 de julho, entre as 17H00 e as 00H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação nº 14386, em 29/04/2015, pela Divisão de Desporto e Juventude que foi objeto de parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, em 8/05/2015, e despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade, em 12/05/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1409/2015 (25/05/2015):

- **Isentar a Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, no valor de 1.695,20€, nos termos da alínea u), do ponto 1 do artigo 33º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aquando da realização do Torneio Internacional Cidade de Coimbra, entre 29 de junho e 2 de julho das 17H00 às 00H00, por se tratar de um evento que coloca a cidade no mapa do Hóquei Europeu e Mundial e por permitir aos amantes deste desporto ver duas das melhores equipas europeias da atualidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Associação Portuguesa de Futebol Americano – Final do Campeonato Nacional de Futebol Americano – Estádio Municipal de Taveiro – isenção de taxas

A Associação Portuguesa de Futebol Americano solicitou a utilização do Estádio Municipal de Taveiro (EMT), no próximo dia 6 de junho entre as 13H00 e as 18H00, para realização da Final do Campeonato Nacional de Futebol Americano, com isenção do pagamento das taxas referidas.

Assim, foi elaborada a informação nº 14595, em 5/05/2015, pela Divisão de Desporto e Juventude que foi objeto de parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, em 11/05/2015, e despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade, em 12/05/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1410/2015 (25/05/2015):

- **Isentar a Associação Portuguesa de Futebol Americano do pagamento das taxas de utilização do Estádio Municipal de Taveiro, nos termos da alínea u), do ponto 1 do artigo 33º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 625,00€, no próximo dia 6 de junho, entre as 13H00 e as 18H00, para realização da Final do Campeonato Nacional de Futebol Americano, em virtude de se tratar de um evento com interesse público e de uma modalidade em desenvolvimento no nosso País.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9 Clube Fluvial de Coimbra – Campeonato de Kayak Polo – isenção de taxas/apoio

O Clube Fluvial de Coimbra solicitou o apoio da autarquia para realização do Campeonato Nacional de Kayak Polo, que terá lugar nos dias 20 e 21 de junho e contará com a participação de 14 equipas nacionais e 200 atletas.

Assim, foi elaborada a informação nº 15823, em 14/05/2015, pela Divisão de Desporto e Juventude que foi objeto de parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, em 20/05/2015, e despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade, da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1411/2015 (25/05/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Apoiar o Clube Fluvial de Coimbra, nos termos previstos na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na realização do Campeonato Nacional Kayak Polo, que terá lugar de 20 a 21 de junho, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre o Município de Coimbra e o Clube Fluvial de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, e que prevê:**
 - cedência de ambulância no local da prova (Parque Verde) no dia 20 de junho entre as 8H00 e as 19H00 e no dia 21 de junho entre as 8H00 e as 17H00 (Companhia de Bombeiros Sapadores)
 - cedência de bancada e montagem e desmontagem (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais)
 - cedência de 100 grades do Estádio Cidade de Coimbra para o Parque Verde do Mondego (Divisão de Ambiente)
 - cedência de 2 contentores de lixo de 850 litros (Divisão de Ambiente)
 - transporte no camião dos monos da plataforma da pista de Montemor-o-Velho para Coimbra (Divisão de Ambiente)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10 Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – 4.ª Corrida das 4 Estações – isenção de taxas/apoio – ratificação

A Associação Distrital de Atletismo de Coimbra solicitou o apoio da autarquia para realização da “4ª Corrida das 4 Estações”, que teve lugar no passado dia 24 de maio.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, e como curiosidade, referiu que esta prova teve um pelotão de paraquedistas de Aveiro que fez todo o percurso juntamente com os atletas.

Assim, foi elaborada a informação nº 31935, em 14/05/2015, pela Divisão de Desporto e Juventude que foi objeto de parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, em 20/05/2015, e despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade, da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1412/2015 (25/05/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 21/05/2015, que autorizou, nos termos da alínea u), do ponto 1 do artigo 33º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, na realização da “4ª Corrida das 4 Estações”, que teve lugar no passado dia 24 de maio com partida e chegada do Parque Verde do Mondego, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre o Município de Coimbra e a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, e que prevê:**
 - montagem de palco (valor estimado 404,30€)
 - baixada de energia elétrica junto ao local de partida
 - licenciamento da prova
 - cedência de 1 rolo de fita delimitadora
 - disponibilização de estrutura insuflável (1 arco de meta) e respetivo transporte
 - 3 funcionários da Divisão de Desporto e Juventude para apoio na montagem das estruturas e circuito
 - disponibilização dos balneários da Praça da Canção para banhos dos atletas interessados



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- isenção do pagamento da taxa de licença de ruído no montante de 10€, em conformidade com o artigo 7º, nº 1 da tabela de Taxas Municipais e Outras Receitas Municipais, artigo nº 2, nº 6 Espetáculos Desportivos Via Pública 10,00€ - Total – 20,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. APOIO ÀS FREGUESIAS

IX.1. Parque Infantil de Brasfemes – revogação da deliberação de Câmara Municipal n.º 1048/2014, de 10 de dezembro – minuta do contrato-programa – ratificação

Na sequência da reunião de Câmara de 10/12/2014, foi atribuído à Junta de Freguesia de Brasfemes, mediante celebração de contrato-programa, uma comparticipação financeira no valor de € 15.500,00, como contribuição para a construção do parque infantil daquela localidade.

Posteriormente foi solicitado ao Departamento de Administração Geral, apoio jurídico na elaboração do contrato-programa, tendo a Divisão de Apoio Jurídico constatado que a Câmara Municipal deveria ter elaborado proposta de decisão sobre o assunto e deliberar o respetivo envio à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos foi elaborada a informação nº 3408 pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, em 30/01/2015.

Foi exarado despacho pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a proposta de contrato-programa a 20-04-2015 nos seguintes termos:

“Submeta-se a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos da alínea j) do n.º 1 do art. 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Remeta-se ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal”.

Ainda sobre a informação acima referenciada, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho em 19/05/2015:

“Tendo presente a deliberação da Assembleia Municipal de 29.04.2015, submeta-se o processo a ratificação da Câmara Municipal.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1413/2015 (25/05/2015):

- **Ratificar o processado tendo presente a deliberação da Assembleia Municipal de 29-04-2015 nos termos do despacho do Sr. Presidente exarado, em 12/05/2015, na informação nº 3408 do Gabinete de Apoio às Freguesias acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Tribunal Arbitral do Desporto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Saudou a posição do Sr. Reitor da Universidade de Coimbra e a do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra no sentido de trazer para esta Cidade o Tribunal Arbitral do Desporto.

2. Atleta Beatriz Gomes

Saudou a atleta Beatriz Gomes, mais uma vez campeã do mundo em canoagem na Taça do Mundo realizada em Montemor-o-Velho.

3. Vigor da Mocidade

Saudou o Vigor da Mocidade por ter vencido ontem a Taça da Associação de Futebol de Coimbra.

4. AAC/OAF

Saudou o treinador da Associação Académica de Coimbra/OAF que nos últimos tempos tomou o leme daquela equipa e por ter mantido a instituição na primeira liga. Saudou também os sócios pela capacidade de sofrimento relativamente a este campeonato.

5. Estádio Cidade de Coimbra – balneários

Informou que desde há um mês que os atletas que praticam a modalidade de atletismo, sem pedir nada em troca a não ser a prática desportiva, estão impedidos de tomar banho de água quente nos balneários do Estádio Municipal Cidade de Coimbra, cuja gestão é da AAC/OAF, o que é lamentável e não é digno de quem representa esta associação. Apesar de até alguns membros da Direção da AAC/OAF terem intercedido junto do Senhor Presidente da AAC/OAF, no sentido da resolução desta questão, até à data, a mesma continua por resolver. Disse ainda que no sábado, no final do jogo, dirigiu-se ao Sr. Presidente da AAC/OAF para lhe dizer que os seus atletas é que mereciam tomar banho de água fria, o qual reagiu com uma atitude indigna ao questionar sobre uma dívida por parte do Sr. Vereador, que não existe. Sabem qual é o processo que está em causa, o diferendo com a Câmara Municipal de Coimbra e é sabido que os serviços estão a estudar a solução. Não se pode, por si só e propositadamente, impedir que jovens atletas de uma modalidade não remunerada tomem um banho de água quente no balneário que lhe está destinado, por opção e numa atitude indigna do actual Presidente da AAC/OAF. Nos termos do contrato de gestão de utilização do estádio Municipal Cidade de Coimbra, há obrigações que têm de ser cumpridas pela AAC/OAF e neste caso, exige que se notifique o Presidente da AAC/OAF no sentido de repor aquilo que deve ser a sua obrigação. O Presidente da AAC/OAF tem vindo a denotar uma postura lamentável para uma instituição como a Câmara Municipal de Coimbra, e seus membros legitimamente eleitos, envolvendo nessa sua postura os vários Vereadores desta Câmara independentemente da força política que representam. A AAC/OAF é uma instituição que merece e merecia ser devidamente representada.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Dia dos vizinhos

Esta Câmara Municipal aprovou a sua inscrição para a comemoração do dia dos vizinhos, no dia 29 de maio de 2015, sexta-feira. É uma data internacional, mas apercebeu-se que várias cidades e principalmente associações e grupos de moradores não vão realizar as celebrações nesse dia. Em Coimbra, teve a comunicação por parte de alguns moradores que não iriam comemorar o Dia dos Vizinhos no dia 29 de maio,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

havendo algumas associações disponíveis para comemorar num outro dia, nomeadamente no dia 02 de junho de 2015.

2. 5.º Aniversário da Associação de Moradores do Bairro do Monte Formoso

Deu conhecimento que esteve no sábado passado, juntamente com o Sr. Vereador Carlos Cidade, num convívio, muito interessante, do 5.º aniversário da Associação de Moradores do Bairro do Monte Formoso, onde estavam algumas dezenas de pessoas num ambiente de grande vizinhança, o que se deve à existência de uma associação que, como outras, têm feito pelo seu Bairro e é reconhecida pelos seus moradores em prol da melhoria das condições do mesmo.

3. Reunião com Associações de Moradores

Na quarta-feira passada, numa outra reunião onde estiveram presentes várias associações de moradores, surgiram mais uma vez, algumas reclamações e queixas relacionadas fundamentalmente com mobilidade. Solicitaram ainda que fosse transmitido ao Sr. Presidente da possibilidade de reunir com as mesmas, nomeadamente a Associação de Moradores do Bairro António Sérgio que solicitou a marcação de um dia para visita do Sr. Presidente àquela zona da Cidade.

4. Greve dos Serviços de Higiene e Limpeza

Na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de junho de 2014, colocou um conjunto de questões relativamente à greve dos serviços de higiene municipais. Perguntou se correspondia à verdade a substituição de trabalhadores em greve por trabalhadores de outras empresas e veio agora a constatar-se que corresponde à verdade e que há uma decisão judicial em relação a isso. Na altura, também colocou uma outra pergunta que não teve uma resposta clara por parte do Sr. Vereador Carlos Cidade e o Sr. Presidente praticamente não se pronunciou sobre esta matéria, no entanto, interessa perceber quem é que foi substituir o serviço da Câmara Municipal, como é que foi pago e se não foi pago.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Greve dos Serviços de Higiene e Limpeza

Este assunto parece-lhe da maior relevância, embora não tenha nada de pessoal relativamente ao Sr. Vereador Carlos Cidade, mas é de uma gravidade política que merece ser abordado. Quando o Sr. Vereador Francisco Queirós na reunião da Câmara Municipal realizada em 09 de junho de 2014 colocou a questão, disse que não interveio porque lhe pareceu particularmente improvável que o Sr. Vereador Carlos Cidade pudesse estar envolvido na situação. No entanto, ficaram a saber na semana passada que o Sr. Vereador Carlos Cidade praticou factos que, no entender do Ministério Público, foram considerados como violadores da greve e constituindo ilícito penal aquando de uma greve dos trabalhadores dos serviços municipais impondo-lhe uma sanção. Tal facto é de uma extraordinária gravidade e não pode, sob nenhum pretexto, ser desvalorizado. Mas a conduta do Sr. Vereador Carlos Cidade não se ficou apenas por aí, já seria grave se tivesse ficado, mas para além disso enganou a Câmara Municipal de Coimbra quando na reunião de 09 de junho de 2014, na sequência da denúncia do Sr. Vereador Francisco Queirós e da intervenção do Sr. Vereador José Belo, disse textualmente: *“Assegurou que a Autarquia não substituiu qualquer dos funcionários em greve, à data do pré-aviso, nem admitiu qualquer trabalhador para este objetivo. Realçou que os únicos trabalhadores que entraram e saíram das instalações da Divisão de Ambiente nos referidos dias foram efetivamente os que não aderiram à greve.”* A gravidade da conduta continuou quando, após a resolução judicial (que sabem que não é uma condenação), não veio dar uma explicação que mantivesse esta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

afirmação que tinha dito na reunião da Câmara Municipal, mas justificou a sua conduta invocando que cometeu um ilícito, mas a Cidade ficou limpa nos quatro dias, o que não pode deixar de ser um reconhecimento expresso de que de facto, praticou os factos que lhe eram imputados. Esta é talvez, tratando-se de um dirigente político do Partido Socialista, a conduta mais grave, porque ao dizer isso põe em causa de forma irremediável um direito fundamental, usando o argumento demagógico e populista de um pretensão interesse público que todos os que são contra a greve sempre invocam. Para estes, como é sabido, não devia haver greve porque esta causa sempre prejuízo. A seguir este caminho, estava legitimada a substituição de trabalhadores nos serviços de transportes, nos serviços de saúde, nos serviços de educação... sempre que se invocasse o interesse público. Ou seja, nestes casos, o melhor seria acabar mesmo com o direito à greve. Por isso, aqui deixa a inequívoca censura política ao Sr. Vereador Carlos Cidade, exigindo que o Sr. Presidente da Câmara Municipal dê garantias de que tal situação não voltará a suceder sob a sua presidência.

2. Quinta da Casa Amarela

Na quinta da Casa Amarela, no prolongamento da Rua Virgílio Correia (no vale entre as Ruas Nicolau Chanterenne e a Machado de Castro), paredes meias com duas escolas, há um matagal com um elevado grau de insalubridade, com um grave risco de incêndio. Do que pôde esclarecer, é uma propriedade abandonada para a qual parece ter existido um processo na Câmara Municipal e onde correm esgotos a céu aberto. É de uma enorme gravidade que não podem tolerar.

3. Estado do piso das Ruas António José de Almeida, Nicolau Chanterenne

O Sr. Vereador referiu que o estado do piso das Ruas António José de Almeida, Nicolau Chanterenne e as travessas entre elas é absolutamente deplorável. A situação é estranha numa zona central da cidade e pensa que a Câmara Municipal deveria dar importância a essa questão.

4. União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

Do que se recorda, a Câmara Municipal assumiu a limpeza na União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e, numa visita a essa União de Freguesias e a propósito de algum litígio entre ambas, apercebeu-se que a mesma não está a ser feita. O Sr. Presidente da União de Freguesias afixou um edital onde está explicado esse assunto, mas pensa que, independentemente de coisas mal resolvidas, as populações deviam ter direito a uma qualidade de vida no que respeita à higiene e à limpeza daqueles espaços públicos, que neste momento não têm. Assim, fez um apelo ao Sr. Presidente no sentido de mandar verificar e resolver essa situação. Referiu-se ainda a um outro problema que tem a ver com as Estradas de Portugal naquela que é a única travessia a pé do IC2 (Fornos), cujo caminho pedonal já não é limpo há muito tempo, está num estado absolutamente lastimoso e pensa que merece a atenção da Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo

1. Greve dos Serviços de Higiene e Limpeza

Nos últimos dias foram surpreendidos por uma notícia de que um vereador desta Câmara Municipal, Carlos Cidade, tinha aceite uma resolução de um Tribunal, que considerou que há cerca de um ano o Sr. Vereador Carlos Cidade, tinha violado conscientemente um direito constitucional, o direito à greve a trabalhadores do Município. Disse que não tem nenhum comentário a fazer sobre os aspetos jurídicos desta questão, até porque não é jurista, também não irá fazer comentários ético-morais sobre a eventual justificação desta tomada de decisão há um ano, pelo que perguntou se pode um Vereador, violar conscientemente direitos constitucionais de funcionários camarários quando entenda que está em causa o interesse público ou pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

menos a interpretação que esse vereador faz do interesse público. Resta o plano político: logo à época o assunto veio à Câmara Municipal, tendo o Vereador em causa sido questionado sobre o que se tinha passado nos tais dias de greve e o Vereador, conforme consta da ata de 09 de junho de 2014, assegurou que a Autarquia não substituiu qualquer dos funcionários em greve, à data do pré-aviso, nem admitiu qualquer trabalhador para este objetivo e frisou que não foi contratada nenhuma empresa para fazer o trabalho nos dias de greve. No mínimo, conhecendo o desenlace no Tribunal, parece que o Vereador ou não disse a verdade ou não disse toda a verdade quando foi explicitamente questionado sobre este assunto em reunião da Câmara Municipal. E no mínimo também, julga que o facto exige a retratação do vereador perante o órgão e que deve vir acompanhada de um propósito de que isto não volta a acontecer neste órgão. Quem gosta do poder municipal, da democracia e quem se bateu pela dignidade do poder local, isto não fica bem, nem ajuda essa causa.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Exploratório Centro Ciência Viva - congresso de miniciência

Informou que o congresso de miniciência para jovens que decorreu na passada sexta-feira, no Exploratório e que teve a presença de escolas de todo o país, foi uma organização de grande qualidade e permitiu que os jovens apresentassem projetos, na área da ciência, que desenvolveram ao longo do ano letivo. Realçou o facto de ser uma organização do grupo de escolas Coimbra Oeste que, mais uma vez, demonstrou o investimento e a qualidade de trabalho que vai fazendo nesta área.

2. Roadshow Distrital do Ensino Profissional

Decorreu na passada quarta e quinta-feira o Roadshow Distrital do Ensino Profissional, que permitiu a muitos jovens do Concelho e Distrito de Coimbra, o contato com as ofertas formativas para o próximo ano letivo. Esta iniciativa teve a colaboração da Câmara Municipal e é importante porque numa altura em que os jovens têm que fazer as suas opções, importa que de uma forma mais explícita e mais clara, possam escolher.

3. Escola Básica do Tovim

A Escola Básica do Tovim faz 50 anos no dia 06 de junho, data que se realça porque, sendo uma escola que não está no centro da Cidade, tem uma enorme procura pelo trabalho de qualidade que é feito, nomeadamente no apoio a crianças autistas, que é um aspeto que todos devem ter em conta. Têm uma unidade de excelência, de grande qualidade, que é fruto dos professores que ali estão e os técnicos apoiam o que fazem. A comemoração dos 50 anos é importante, mas mais importante é a qualidade do ensino que ali se pratica ter nota pública.

4. Greve dos Serviços de Higiene e Limpeza

Relativamente a este assunto, e não colocando em causa as questões constitucionais e o direito à greve, disse que não se podem esquecer que também havia obrigações municipais a cumprir. Caso a cidade estivesse quatro dias sem recolha de lixo, naturalmente que iria ter questões graves de saúde pública. Só quem assistiu à não recolha durante um ou dois dias, percebe o que é o acumular de lixo fora dos contentores e todas as questões que daí advêm. Não tendo essa responsabilidade, nas circunstâncias do Sr. Vereador Carlos Cidade, faria exatamente o mesmo. Portanto, mostrou a sua solidariedade política, pessoal e constitucional com aquilo que ele fez. Nestas questões por vezes há matérias que às vezes se entrecruzam e que não podem deixar de lado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Greve dos Serviços de Higiene e Limpeza

O Sr. Vereador disse não retirar uma vírgula ao que disse e ao que está registado em ata. Tudo o que foi dito na altura, corresponde à verdade. Não foram substituídos nenhuns trabalhadores. Foi respeitado o direito à greve. Os únicos trabalhadores que saíram das instalações do Algar foram aqueles que não estiveram em greve, não tendo havido prejuízo algum para os trabalhadores. Há um aspeto que torno a identificar: o contrato da ERSUC assinado à época da sua constituição tem uma cláusula que permite utilizar os seus serviços nas circunstâncias em que forem consideradas pertinentes. A opção seria ter lixo na rua durante quatro dias, incluindo um fim de semana, com dias de calor, ou salvaguardara as questões de salubridade, e sobretudo de garantir a saúde pública a todos os cidadãos de Coimbra. Disse ainda e para que fique claro que a única decisão do tribunal que conhece e lhe foi comunicada, foi determinar o arquivamento dos autos. Acrescentou que, na fase de inquérito, o que lhe foi proposto era esta opção. E essa opção foi minha, não de mais ninguém, nem do tribunal. A outra opção era deixar andar. E é bom verificar-se uma questão relevante referida nos autos de inquérito relativamente à sua opção, que foi a de ser referido que a minha preocupação foi salvaguardar que durante quatro dias, em maio e com calor, por razões de salubridade e de saúde pública a cidade não estivesse cheio de lixo. Cumpriu a sua obrigação perante os cidadãos de Coimbra e a Cidade esteve limpa e não admite outro tipo de insinuações venha de quem vier, relativamente a esta questão porque foi respeitado o direito à greve. Importa referir que esta greve deveu-se a um processo relativo a opções tomadas pelos anteriores Executivos e que no período da greve, como hoje ainda está para decisão judicial.

Intervenção da Sr.^a Vereadora Carina Gomes

1. Greve dos Serviços de Higiene e Limpeza

A Sr.^a Vereadora disse que, para além de o Sr. Vereador Carlos Cidade ter tomado uma decisão e do facto de a Cidade se ter mantido limpa, os munícipes agradecem. Tem a certeza absoluta que o Sr. Vereador não tomou esta decisão de ânimo leve e que teve de ponderar e, provavelmente, no seu lugar, teria feito exatamente a mesma coisa. Perguntou, se na iminência de ver a Cidade suja, com calor durante quatro ou cinco dias, o que fariam os Srs Vereadores.

2. Prémio Literário Miguel Torga

Deu conhecimento que na semana passada reuniu o júri do Prémio Literário Miguel Torga, foram analisadas as obras admitidas a concurso e escolhida, por unanimidade, a obra “Biografia do Língua” sob o pseudónimo Mar. A ata está pronta, a aguardar assinatura para ser trazida à Câmara Municipal para homologação. Acrescentou que, depois de selecionada a obra e tomada a decisão de abertura do envelope, ficaram surpreendidos por saber que a obra pertence a Mário Lúcio Sousa, Ministro da Cultura de Cabo Verde. É o primeiro estrangeiro a ganhar o Prémio Literário Miguel Torga. É uma notícia que engrandece e orgulha, a coincidência da obra vencedora pertencer ao Ministro da Cultura deste país e ainda por cima com tudo aquilo que este Ministro tem vindo a desenvolver com a Cidade de Coimbra, nomeadamente, o convite à Orquestra Clássica do Centro para ser a orquestra fundadora da Orquestra Nacional de Cabo Verde. Estão a tentar coordenar agendas para que venha a Coimbra receber o prémio numa data próxima ao 04 de julho, dia da Cidade.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. “Da Baixa ao Botânico”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Tendo sido noticiado por um jornal local a anulação, em 1.^a instância, da deliberação da Câmara Municipal que adjudicou a obra “Da Baixa ao Botânico”, perguntou se essa situação é ou não passível de recurso e se a obra continua ou não. Gostaria de ter toda a informação sobre este processo e sobre a decisão do Tribunal.

O Sr. **Presidente** disse que informou a Câmara Municipal atempadamente sobre a questão, que houve um recurso e que está a decorrer e a obra adjudicada prossegue. A obra está a correr bem, aparentemente dentro dos prazos e está a ser procurada no mercado uma solução para transportes públicos adequados para que façam ligação da Baixa à Alta e vice-versa. O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tem vindo a debruçar-se sobre o assunto, a testar várias soluções e espera que se chegue à melhor. Também já houve acordo, que já era desejado há mais de um século, para se intervir do lado da Rua da Alegria para fazer uma praça.

2. ¼ Finais da Taça de Portugal

Referiu-se ainda a um processo – ¼ Finais da Taça de Portugal – cujo apoio ao Organismo Autónomo de Futebol, para ratificar, foi retirado da ordem de trabalhos de uma reunião da Câmara Municipal para melhor instrução. Passado um ano, ainda não tem informação sobre o mesmo. O Sr. **Presidente** referiu que terá de verificar, por já não ter por memória este assunto.

3. Instalação da loja do IKEA

Perguntou qual o ponto da situação do processo de instalação da loja do IKEA no Concelho de Coimbra, como é que têm sido as conversações e se existe a real intenção, conforme lhes tinha sido transmitida, da instalação desta loja e face ao deliberado em reunião da Câmara Municipal relativamente ao parecer prévio requerido pela IKEA, na altura.

O Sr. **Presidente** respondeu que tem de se informar junto dos serviços sobre qual o estado do processo em curso.

4. Passadeiras

Tem verificado no Concelho de Coimbra um número elevado de passadeiras cujas pinturas já se encontram gastas, pelo que solicitou que fossem tomadas providências o mais rapidamente possível.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Voto de pesar

Apesar de já o ter feito, solicitou aos Srs. Vereadores que se solidarizassem consigo e com a mensagem, no sentido de transmitir à União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, um voto de pesar pela morte causada por um acidente de mota do funcionário e excelente colaborador da Freguesia.

2. Rotas dos peregrinos

Informou que está a decorrer o trabalho técnico tendo em vista consolidar no Concelho de Coimbra, os caminhos de circulação das rotas dos peregrinos. O traçado que está a ser desenvolvido está bastante adiantado e há várias diligências em curso para o troço entre o Norte e o Centro do País a ser delineado. O trabalho está a decorrer nuns Concelhos com mais celeridade e noutros com menos. No caso do Concelho de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra, estão a procurar fazer coincidir, sempre que possível, o circuito caminhos de Fátima com os de Santiago de Compostela e Ciclovia. Isto para evitar a existência de vários traçados. Há zonas sensíveis, a questão da Travessia do Rio Mondego é importante. Insistiu-se na utilidade em ser liberado para o uso de atravessamento pedonal do Rio Mondego, na zona da Ponte Açude, a circulação pedonal existente e que poupará um dispêndio acrescido de cerca um milhão e meio a três milhões de euros, caso tenham que fazer uma nova. Relembrou que têm havido diligências, até agora infrutíferas, mas espera que se consiga fazer valer a razão, para utilizarem para atravessamento pedonal na Ponte Açude, não apenas para os caminhheiros, mas para as pessoas em geral. Informou ainda que o que propôs à APA- Agência Portuguesa do Ambiente, foi que a Câmara Municipal suportaria a adaptação à construção das proteções de segurança que se mostre necessária. Disse ainda que vai realizar-se em Fátima, uma reunião de trabalho com a participação de várias pessoas diretamente ligadas com as rotas das peregrinações e intervieram nisto com a preocupação de proteger pessoas que circulam em sítios de risco. Para a parte da ciclovia, tem vindo a trabalhar com a Câmara Municipal o ITECONS. Para a parte da circulação a nível nacional, têm havido várias reuniões técnicas havidas e o ponto de definição do projeto está já com detalhe e espera apresentar aos Srs. Vereadores na próxima reunião da Câmara Municipal o traçado. Informou ainda que foi aberta a possibilidade de aquisição do terreno que falta no Almeigue aos proprietários porque é um terreno charneira para se fazer a ligação entre a Ponte Açude e a Ponte de Santa Clara. Por fim, informou que teve a oportunidade de fazer a escritura que se arrastava desde 2006 da permuta de terrenos entre a Câmara Municipal de Coimbra e os proprietários, para uma parcela que foi ocupada para construção do nó de acesso ao Fórum.

3. Itecons

Reuniu a Assembleia Geral do Itecons e a Câmara Municipal de Coimbra foi eleita para o presidir o Conselho Fiscal. O Itecons é um instituto tecnológico que é uma mais-valia para Coimbra, tem feito um trabalho relevante em Coimbra e no País. Portanto, está consolidada esta nova etapa de trabalho.

4. Feira Cultural

A Sr.^a Vereadora já fez referência à Feira Cultural, tendo o Sr. Presidente acrescentado que no dia da abertura da Feira Cultural (29/05/2015), está prevista a entrega da Medalha de Ouro da Cidade ao autor da Praça da Canção (50 anos), tendo dirigido o convite a todos ao que quiserem estar presentes na sessão solene que decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal, às 15 horas.

5. Convento de S. Francisco

Informou que se encontra consignada a empreitada final das obras do Convento de S. Francisco bem como a prospeção geológica da zona envolvente ao Convento e à Igreja de S. Francisco.

6. Conselho Consultivo da Comissão Nacional da UNESCO

Está reunido o Conselho Consultivo da Comissão Nacional da UNESCO e pelo facto de ter decorrido para hoje a convocatória, foi mandatado o Diretor de Departamento, Dr. Francisco Paz, em sua representação neste encontro.

7. Conferência Internacional designada “Conversas no Convento”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Realizou-se a Conferência Internacional designada “Conversas no Convento” sobre o Plano Estratégico do Convento de S. Francisco. Informou que o que lá foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra foi intencionalmente escrito e dito de um modo intencional para que fique e possa perdurar.

8. Centro Cavalo Azul

Informou que foi inaugurado o Centro Cavalo Azul, onde a Câmara Municipal esteve representada pelo Sr. Vereador Jorge Alves. Uma parte necessita de aperfeiçoamento, há ainda melhoramentos a fazer nos acessos e também há questões por resolver acerca do terreno confinante.

9. Passadeiras

O Sr. Presidente concordou com a questão colocada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão relativamente ao mau estado das passadeiras para peões e assegurou que já tomou as providências necessárias para corrigir a situação. Acrescentou que, segundo informação dos serviços a tinta que tem sido usada não é de qualidade, já que não dura entre oito a dez anos como seria previsível.

10. Greve dos Serviços de Higiene e Limpeza

A questão do incidente com o Sr. Vereador Carlos Cidade, que é uma situação obviamente desagradável e mantém total solidariedade para com ele, mas é preciso clarificar que isto resulta de uma contenda em que são reclamados por trabalhadores municipais valores significativos de horas de trabalho extraordinário significativo que não foi pago. Pela informação que obteve através de juristas, em situações como esta deve recorrer-se para não ficar com um problema, porque o valor é superior a 700 mil euros por não terem pago atempadamente as horas de trabalho extraordinário aos funcionários da Câmara Municipal. É como o caso do abono para falhas, para o qual já emitiu despacho de execução porque todos os trabalhadores, desde que autorizados, que efetivamente maneiem valores pecuniários têm direito a abono para falhas. Portanto, algumas das condenações que aqui foram propaladas sobre a conduta do Sr. Vereador Carlos Cidade poderiam ser melhor ponderadas se não se quisesse apenas fazer um ato de peculato de uso político da questão.

O Sr. Vereador **Ferreira da Silva** como última nota para o que foi dito pela Sr.^a Vereadora Carina Gomes e pelo Sr. Vereador Jorge Alves, referiu que não quer entrar em polémica, mas julga que é um precedente gravíssimo o que foi dito, porque a Lei da Greve tem mecanismos de sustentação e de limitação no que toca, designadamente aos serviços mínimos.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Carlos Cidade.

11. Quinta da Casa Amarela

Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva sobre a Rua Virgílio Correia, informou que o que está desencadeado é encarregar a Proteção Civil de lá intervir. É prevista a construção de uma rua que liga a Praceta Fausto Correia à Circular Interna. O traçado não tem tido desenvolvimento por várias razões, incluindo um “litígio” entre herdeiros e a Câmara Municipal.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Paulo Leitão.

12. Cemitério Municipal da Conchada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que havia sido notificado de que o Cemitério Municipal da Conchada tinha sido escolhido para ser classificado como monumento nacional. Aparentemente seria uma notícia digna e simpática mas é uma insensatez. Num cemitério classificado como monumento nacional, há necessidade de se pedir parecer prévio para qualquer tipo de obra. Mas está assim orientado pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura. Já há alguns anos esta questão havia sido levantada e foi demonstrado que tal era uma insensatez e está provado que ninguém trata melhor os cemitérios municipais do que os municípios, acrescentando que a classificação como monumento nacional só trará problemas. Formalmente, e segundo lhe explicaram os juristas, tendo sido notificado tem obrigatoriamente de fazer as consultas e pedir os respetivos pareceres. Confessa que muito provavelmente vai incumprir, mas essa é uma responsabilidade que pretende assumir.

Intervenção do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva

1. Acesso à zona do ISECC

Foi aberto há uns meses e bem, um acesso à zona do ISECC a partir da rotunda dos bombeiros sapadores. Devido à dimensão de rotunda, eventualmente, careceria de alguma melhoria do ponto de vista de desenho porque o acesso é relativamente difícil face à velocidade com que os carros se aproximam de uma rotunda. Têm-no chamado à atenção, principalmente quem ali circula a pé, que não há passeios, isto é, os passeios foram dotados de lancil e do lado do grande estacionamento não há enchimento do passeio e do lado contrário há uma gravilha que apenas se justifica numa situação temporária.

2. Greve dos Serviços de Higiene e Limpeza

Não tem informação e reflexão suficiente sobre todos os detalhes desta situação sobre a greve e, portanto, não acrescenta nenhum comentário. Não pode, por uma questão de princípio e com todo o respeito, subscrever a frase - “mas a Cidade ficou limpa” - porque de facto, os voos que ficaram em terra, as pessoas que nos dias de greve da saúde tem gravíssimas dificuldades, não são menores do que estas e, portanto, pessoalmente não consegue subscrever esse tipo de informação por mais que compreenda que, em situações de emergência cada um assume as responsabilidades e os riscos que pode e quer assumir. Há serviços mínimos e hierarquias de princípios e de legislação.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 08/06/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GM/GL/PS/RF
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM*